LEMAM
CONSTRUÇÕES

HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022
PROCESSO Nº 2021/10951

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO EM TERRENO DOADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, SITUADO NA ESTRADA MONTE MOR/SUMARÉ, SN/N – BAIRRO "AREIÃO", MONTE MOR/SP

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

LEMAM
CONSTRUÇÕES

AO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022
PROCESSO Nº 2021/10951

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO EM TERRENO DOADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, SITUADO NA ESTRADA MONTE MOR/SUMARÉ, SN/N – BAIRRO "AREIÃO", MONTE MOR/SP

TERMO DE ABERTURA

A **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, CNPJ Nº **04.002.395/0001-12**, por intermédio do seu representante legal (PROCURADOR), a Sra. Alessandra D. Rasoppi Marassatto, portadora da Carteira de Identidade **RG nº 32.864.690-8 – SSP/SP, e do CPF nº 292.272.688-63, DECLARA** que neste volume de documentos de habilitação, estão numerados de 001 a 212, incluindo esta.

São Paulo, 18 de agosto de 2022

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
Alessandra D. Rasoppi Marassatto
RG n° 32.864.690-8-SSP/SP
CPF/MF nº 292.272.688-63
PROCURADORA

LEMAM

JUCESP
16 OUT 17

JUCESP PROTOCOLO
0.459.916/17-8

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.216.445.654

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Pelo presente instrumento particular,

Carlos Eduardo Brunelo, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.037-0 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 072.665.358-67, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luis Carlos Berrini, nº 1.748, 11º andar, salas 1.105 e 1.108, Cidade Monções, CEP 04571-000;

Agostinho Reis Gregório, português, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº W-168.110-O (SE-DPMAF-DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 046.593.848-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jaspe, nº 70, Aclimação, CEP 01531-060; e

Carlos Fernando Muniz Loiola, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.335.703-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 171.039.878-74, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luis Carlos Berrini, nº 1.748, 11º andar, salas 1.105 e 1.108, Cidade Monções, CEP 04571-000;

únicos sócios da sociedade denominada **Lemam Construções e Comércio Ltda.**, sociedade empresarial limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, Cidade Monções, CEP 04571-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 04.002.395/0001-12, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.216.445.654 (a "Sociedade"), têm entre si justo e contratado o seguinte:

A totalidade dos sócios decidiram, por unanimidade: **(i)** transformar o tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada, constituída nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para sociedade anônima, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; **(ii)** alterar a denominação social da Sociedade; **(iii)** eleger os membros da Diretoria da Sociedade; e **(iv)** aprovar o Estatuto Social da Sociedade. Para tanto, reuniram-se em Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Empresarial Limitada em Sociedade Anônima, cuja ata foi lavrada na forma sumária, com seu respectivo extrato transcrito abaixo:

LEMAM

esente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS SAO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento al pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Data, hora e local: Aos 28 de abril de 2017, às 10h00, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, Cidade Monções, CEP 04571-000.

Convocação e Presenças: A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade.

Mesa: Presidente: Sr. Agostinho Reis Gregório; Secretário: Sr. Carlos Eduardo Brunelo.

Ordem do dia: Deliberar sobre: **(i)** a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade anônima; **(ii)** a alteração da denominação social da Sociedade; **(iii)** a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade; e **(iv)** a aprovação do Estatuto Social da Sociedade.

Deliberações: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os sócios da Sociedade deliberaram o quanto segue:

(i) Aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade empresarial limitada, para sociedade anônima, sem descontinuidade dos negócios sociais, sem qualquer alteração no quadro dos sócios, no patrimônio líquido e no capital social, que passará a ser dividido em 8.000.000 (oito milhões) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, subscritas pelos sócios para substituir as quotas por eles detidas e ora extintas, na razão de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) quota, conforme tabela constante no Anexo I.

(ii) Aprovar a alteração da denominação social da Sociedade, de "Lemam Construções e Comércio Ltda." para "Lemam Construções e Comércio S.A.".

(iii) Aprovar a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade: (i) a Sra. Vania Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello, brasileira, casada, administrador de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 24.539.882-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.853.458-97, residente e domiciliada na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Dionysia Alves Barreto, nº 675, apto. 171, Vila Osasco, CEP 06086-055, para o cargo de Diretora Administrativa/Financeira; e (ii) o Sr. Denis Rodrigo Nogueira, brasileiro, solteiro, gestor financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.412.239-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.845.678-33, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 1.404, apto. 1010, Bela Vista, CEP 01318-002, para o cargo de Diretor Estatutário.

Aos membros da Diretoria ora eleitos foi outorgado mandato unificado de 2 (dois) anos, contado a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, devendo os mesmos permanecerem empossados até a eleição de seus substitutos.

Os membros da Diretoria ora eleitos tomam posse, nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio e na forma do Anexo II à presente ata, e declararam expressamente, para os fins do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que não

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NO DE SAO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documer digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
18 05 17

estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(iv) Por fim, refletindo a transformação da Sociedade e demais deliberações dos acionistas acima, aprovar o Estatuto Social da Sociedade, que integra a presente como Anexo III.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

Assinaturas: Mesa: (i) Sr. Agostinho Reis Gregório - Presidente; e (ii) Sr. Carlos Eduardo Brunelo – Secretário; Acionistas: (i) Sr. Carlos Eduardo Brunelo; (ii) Agostinho Reis Gregório; e (iii) Carlos Fernando Muniz Loiola.

Certificamo-nos que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de abril de 2017.

Agostinho Reis Gregório
Presidente

Carlos Eduardo Brunelo
Secretário

Acionistas:

Carlos Eduardo Brunelo

Agostinho Reis Gregório

Carlos Fernando Muniz Loiola

Visto do Advogado:

Igor Nascimento de Souza

OAB/SP nº 173.167

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
3530050415-1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
221.568/17-7

JUCESP
MAI 2017

esente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIÃO DE NOTAS
ÃO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
l pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

16 06 17

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.216.445.654

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES ENTRE OS ACIONISTAS DA LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

Acionistas	Ações Subscritas	Ações Integralizadas
Carlos Eduardo Brunelo	1.974.400	1.974.400
Agostinho Reis Gregório	3.062.400	3.062.400
Carlos Fernando Muniz Loiola	2.963.200	2.963.200
Total	**8.000.000**	**8.000.000**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NO
DE SAO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente docume
digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
16 06 17

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.216.445.654

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

ANEXO II

TERMO DE POSSE

Mediante assinatura do presente termo, são empossados os membros da Diretoria da **Lemam Construções e Comércio S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, Cidade Monções, CEP 04571-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 04.002.395/0001-12 (a "Companhia"), (i) a Sra. Vania Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello, brasileira, casada, administrador de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 24.539.882-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.853.458-97, residente e domiciliada na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Dionysia Alves Barreto, nº 675, apto. 171, Vila Osasco, CEP 06086-055, para o cargo de Diretora Administrativa/Financeira; e (ii) o Sr. Denis Rodrigo Nogueira, brasileiro, solteiro, gestor financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.412.239-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.845.678-33, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 1.404, apto. 1010, Bela Vista, CEP 01318-002, para o cargo de Diretor Estatutário, ambos com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, conforme deliberado na ata de Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Empresarial Limitada em Sociedade Anônima, realizada em 28 de abril de 2017.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam expressamente, para todos os fins de direito, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 28 de abril de 2017.

Vania Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello

Denis Rodrigo Nogueira

LEMAM

esente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS SAO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento al pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.216.445.654

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL DA
LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

Capítulo I
DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º – A Lemam Construções e Comércio S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações fechada regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º – A Companhia tem por objeto social:

(a) Construção civil em geral;
(b) Instalações elétricas em geral;
(c) Terraplanagem e pavimentação;
(d) Demolição, reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres;
(e) Escoramento e contenção de encostas, inclusive em gabiões;
(f) Dragagem e desassoreamento;
(g) Galerias de água pluviais;
(h) Manutenção preventiva e corretiva em instalações prediais;
(i) Manutenção e conservação de jardins, áreas verdes e solos naturais, incluindo, sem limitação, a poda de gramas e jardinagem;
(j) Negociação de materiais, produtos e equipamentos de aplicação nas áreas de engenharia;
(k) Locação de máquinas, veículos e equipamentos;
(l) Incorporação e administração de bens;
(m) Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais;
(n) Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, projetos básicos e projetos executivos relacionados ao objeto da empresa; e
(o) Participação em outras sociedades, seja na condição de acionista, sócia ou quotista, no país e no exterior.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOT DE SAO PAU") - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de)sto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no end( ) eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente docu) digital pode s..)onvertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de .otas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
16 08 17

ARTIGO 3º – A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, Cidade Monções, CEP 04571-000, podendo abrir, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria lavrada em ata.

ARTIGO 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º – O capital social totalmente subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 8.000.000,00 (oito milhões reais), dividido em 8.000.000 (oito milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

ARTIGO 6º – Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Capítulo III
ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral, convocada na forma da lei, tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção daqueles que, por disposição legal ou força do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos órgãos de administração.

ARTIGO 8º – Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

ARTIGO 9º – As Assembleias Gerais deverão ser convocadas, com no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação e com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, observado o Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 10 – A Assembleia Geral será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença dos acionistas titulares de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia com direito de voto, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, devendo ser presididas e secretariadas por qualquer dos acionistas da Companhia presentes, nos termos do Artigo 128 da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 11 – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses de quóruns especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas pelos acionistas

sente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIÃO DE NOTAS
AO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
l pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

representando a maioria das ações do capital social da Companhia com direito a voto, não se computando os votos em branco.

PARÁGRAFO ÚNICO – A aprovação das seguintes questões a respeito da Companhia competirá à Assembleia Geral:

(a) Fixação da orientação geral dos negócios da Companhia;
(b) Escolha e destituição dos auditores independentes;
(c) Aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia;
(d) Exploração de novos negócios e novas oportunidades não previstas no plano de negócios aprovado;
(e) Qualquer aumento de capital e/ou emissão de ações da Companhia;
(f) Qualquer recompra, resgate, cancelamento ou amortização de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, bem como qualquer negociação, pela Companhia, com as suas próprias ações e/ou valores mobiliários de sua emissão;
(g) Emissão de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e/ou de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações;
(h) Qualquer redução de capital, exceto para compensação de prejuízos acumulados ou nos casos de redução proporcional em relação a todos os acionistas da Companhia;
(i) Modificação do objeto social, com a alteração ou supressão de quaisquer das atividades atualmente desenvolvidas pela Companhia ou inserção de nova atividade não integrante do atual objeto social da Companhia, exceto se por adaptação exigida por lei;
(j) Alteração da política de dividendos da Companhia e/ou destinação de lucros que não em conformidade com a política de dividendos da Companhia, incluindo distribuição de dividendos acima do percentual estabelecido na política de dividendos da Companhia, distribuição de juros sobre capital próprio pela Companhia e destinação do lucro líquido de forma distinta à prevista no Estatuto Social da Companhia;
(k) Qualquer criação de nova classe de ações da Companhia, ou qualquer alteração das características, vantagens ou privilégios de ações de emissão da Companhia;
(l) Qualquer decisão relacionada à transformação, fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, *joint venture* ou outra reorganização societária envolvendo a Companhia;
(m) Qualquer decisão relacionada à dissolução ou liquidação envolvendo a Companhia e/ou cessação do estado de liquidação da Companhia;
(n) Qualquer decisão relacionada à confissão de autofalência ou apresentação de requerimento para recuperação judicial ou extrajudicial envolvendo a Companhia;
(o) Eleição e destituição dos membros da Diretoria da Companhia;
(p) Aprovação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NO DE SAO PAI)- SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de)sto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no end)o eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente docu. digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
15 DE 17

(q) Fiscalização da gestão dos diretores, exame, a qualquer tempo, dos livros e papéis da Companhia, solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
(r) Qualquer decisão relacionada à aquisição de ativos e/ou participação em outras sociedades, pela Companhia;
(s) Contratação de empréstimos, endividamento e/ou quaisquer outras operações de natureza financeira, tais como, mas não se limitando a, empréstimos, financiamentos, linhas de crédito, *leasing*, emissão de instrumentos de dívida, instrumentos de crédito para captação de recursos, debêntures, ou endividamentos de qualquer natureza, bem como eventuais modificações de tais operações que resultem em maior endividamento pela Companhia;
(t) Alienação, gravame ou transferência de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo permanente e/ou do ativo não circulante;
(u) Aquisição ou oneração de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo permanente e/ou do ativo não circulante ou, ainda, qualquer investimento em ativos;
(v) Constituição de ônus e prestação de quaisquer garantias a obrigações de terceiros, incluindo, sem limitação, outorga de fianças, avais ou quaisquer outras formas de garantias;
(w) Qualquer transação com parte relacionada;
(x) Realização de investimentos e ou desinvestimentos pela Companhia no mesmo exercício fiscal, individualmente ou junto a qualquer série de transações relacionadas ou similares;
(y) Aprovação de plano de opção de compra de ações a ser outorgado à administração e suas condições;
(z) Qualquer mudança nas práticas contábeis que não decorram de lei; e
(aa) Cancelar e renegociar dívidas.

ARTIGO 12 – A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, e a ela competirá:

(a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;
(b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
(c) eleger e destituir os administradores e os membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando for o caso.

ARTIGO 13 – As Assembleias Gerais e as deliberações aprovadas em tais assembleias serão registradas no livro de registro de atas das assembleias gerais e tais atas, quando exigido por lei, serão arquivadas na Junta Comercial competente. As certidões ou cópias autênticas das atas das Assembleias Gerais deverão ser assinadas obrigatoriamente pelo Presidente e pelo Secretário.

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Capítulo IV
ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14 – A Companhia será administrada pela Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com este Estatuto Social.

Capítulo V
DIRETORIA

ARTIGO 15 – A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Financeiro/Administrativo e 1 (um) Diretor Estatutário, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral da Companhia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os membros da Diretoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, em reunião própria convocada para esse fim. A posse dos Diretores está condicionada à assinatura do respectivo termo de posse.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os Diretores permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até a posse dos novos membros.

ARTIGO 16 – A Diretoria terá poderes para administrar a Companhia, bem como para realizar atos e operações relacionadas ao objeto social, observado o disposto no Artigo 17 abaixo.

ARTIGO 17 – Compete à Diretoria, além das matérias previstas em Lei, a deliberação e aprovação das seguintes matérias relacionadas à Companhia:

(a) Representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas, quer sejam federais, estaduais ou municipais, delegacias, secretarias, Receita Federal, Ministério da Justiça, Polícia Federal, para fins de, incluindo, sem limitação, requisição de certidões, obtenção de relação de situação fiscal, obtenção e retirada de editais de licitação, efetuação de vistorias, participação de audiências de licitações, qualquer que seja a modalidade: concorrência; tomada de preços; carta convite; leilões e pregões, presenciais ou por meio de comunicação eletrônica (internet, intranet e teleconferência);

(b) Formular lances verbais ou digitais para contratação de serviços a serem prestados pela Companhia, promovidas por entidades públicas federais, estaduais, municipais ou autarquias, bem como aquelas promovidas por entidade privadas de qualquer natureza;

(c) Assinar todos e quaisquer documentos, inclusive as propostas para prestação de serviços, firmar os contratos específicos de prestação de serviços e seus respectivos aditivos;

(d) Proceder, verbalmente ou por escrito, às impugnações de documentos e/ou de outras empresas participantes, que não estejam dentro das

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIÃO DE NO DE SAO PA - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
16 DE 17

especificações dos editais de licitações/concorrências, bem como formular e interpor os competentes recursos e/ou impugnações;

(e) Assinar atas, livros de reuniões e/ou demais documentos necessários em nome da Companhia e, ainda, constituir representante legal (preposto) para representar a Companhia em licitações públicas;

(f) Movimentar ou encerrar quaisquer contas bancárias em nome da Companhia, inclusive contas corrente e de investimentos, bem como cadernetas de poupança;

(g) Depositar e retirar dinheiro, bens e valores mobiliários em geral;

(h) Emitir, assinar e endossar cheques, saques, ordens, recibos e quaisquer documentos;

(i) Aceitar, emitir, assinar, descontar e protestar quaisquer títulos e documentos de dívida, inclusive cheques, notas promissórias, duplicatas e letras de câmbio;

(j) Efetuar transações cambiais em moeda estrangeira e remessas ao exterior;

(k) Solicitar saldos e extratos, requerer e retirar cartões magnéticos, registrar novas senhas; e

(l) Gravar senhas de acesso ao sistema eletrônico de movimentação e consultas de contas.

ARTIGO 18 – A Companhia será representada e se obrigará:

(a) pela assinatura conjunta dos 2 (dois) Diretores;

(b) pela assinatura de qualquer Diretor em conjunto com a assinatura de um procurador legalmente constituído nos termos do Artigo 19 para representar a Companhia, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato;

(c) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, legalmente constituídos nos termos do Artigo 19.

ARTIGO 19 – As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ter prazo de validade determinado, vedar o substabelecimento e ser sempre assinadas pelos 2 (dois) Diretores, exceto pelas procurações outorgadas a advogados para fins judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo de validade indeterminado e permitir o substabelecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não obstante o disposto nos Artigos 18 e 19 acima, e ressalvadas as procurações outorgadas a advogados para fins judiciais ou administrativos, os Diretores somente poderão outorgar procurações a quaisquer terceiros para a prática e a execução dos seguintes atos:

(a) Representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas, quer sejam federais, estaduais ou municipais, delegacias, secretarías, Receita Federal, Ministério da Justiça, Polícia Federal, para fins de, incluindo, sem limitação, requisição de certidões, obtenção de relação de situação fiscal, obtenção e

LEMAM

sente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS
AO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
l pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

retirada de editais de licitação, efetuação de vistorias, participação de audiências de licitações, qualquer que seja a modalidade: concorrência; tomada de preços; carta convite; leilões e pregões, presenciais ou por meio de comunicação eletrônica (internet, intranet e teleconferência);

(b) Formular lances verbais ou digitais para contratação de serviços a serem prestados pela Companhia, promovidas por entidades públicas federais, estaduais, municipais ou autarquias, bem como aquelas promovidas por entidade privadas de qualquer natureza;

(c) Assinar todos e quaisquer documentos, inclusive as propostas para prestação de serviços, firmar os contratos específicos de prestação de serviços e seus respectivos aditivos; e

(d) Proceder, verbalmente ou por escrito, às impugnações de documentos e/ou de outras empresas participantes, que não estejam dentro das especificações dos editais de licitações/concorrências, bem como formular e interpor os competentes recursos e/ou impugnações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para que não restem dúvidas, a outorga de procurações que tratem de matérias diversas daquelas listadas acima deve ser previamente deliberada e aprovada em Assembleia Geral da Companhia especificamente convocada para tal fim.

ARTIGO 20 – Todo e qualquer ato praticado pelos membros da Diretoria, por procuradores ou por empregados da Companhia que forem estranhos ao objeto social e/ou aos negócios da Companhia, incluindo, mas não se limitando a cauções, garantias, endossos e outras garantias em favor de terceiros, serão expressamente proibidos e serão nulos e inoperantes.

Capítulo VI
CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21 – Se e quando instalado, o Conselho Fiscal da Companhia será composto de ao menos 3 (três) membros efetivos e 3(três) suplentes, todos com mandato de 1 (um) ano (permitida a reeleição), eleitos pela Assembleia Geral de acionistas da Companhia nas condições previstas em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado em Assembleia Geral mediante convocação dos acionistas.

Capítulo VII
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 22 – O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 23 – A Companhia poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações dos dividendos obrigatórios intermediários ou para outras aplicações.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOT DE SAO PAU - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de sto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endr p eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente docur digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
16 08 17

ARTIGO 24 – Do resultado apurado em cada exercício social, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. Do saldo então remanescente, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas, sem prejuízo de eventuais reservas para contingências ou de lucros a realizar, sendo que eventual saldo final ainda restante, verificado após realizadas todas as deduções previstas neste artigo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – O saldo terá a destinação que a Assembleia estabelecer, inclusive para criação de reservas estatutárias, para contingências ou retenção de lucros.

Capítulo VIII
DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 25 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar durante o período de liquidação.

ARTIGO 26 – Na hipótese de liquidação da Companhia, seus bens serão destinados ao pagamento dos eventuais credores, distribuindo-se o saldo porventura existente entre os acionistas, na proporção das ações então possuídas pelos mesmos.

Capítulo IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27 – Nas hipóteses de retirada, exclusão, morte de acionista pessoa física ou de falência de qualquer dos acionistas, a Companhia não se dissolverá, prosseguindo nela seus sucessores, a não ser que estes, de comum acordo com os acionistas remanescentes, resolvam liquidá-la.

ARTIGO 28 – As demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas por empresa de auditoria independente, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

ARTIGO 29 – A Companhia compromete-se a disponibilizar a seus acionistas os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

ARTIGO 30 – Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes.

ARTIGO 31 – Fica eleito o foro da comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir sobre quaisquer dúvidas oriundas ou relacionadas ao presente Estatuto

sente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS
O PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

***

Visto do Advogado:

Igor Nascimento de Souza

OAB/SP nº 173.167

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOT DE SAO PAU SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de sto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no ende eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente docur digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Lemam Construções e Comércio Ltda.

CNPJ nº 04.002.395/0001-12 - NIRE 35.216.445.654

Ata de Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Empresarial Limitada em Sociedade Anônima

Pelo presente instrumento particular, **Carlos Eduardo Brunelo**, RG nº 9.849.037-0, CPF/MF nº 072.665.358-67; **Agostinho Reis Gregório**, RNE nº W-168.110-O, CPF/MF nº 046.593.848-53; e **Carlos Fernando Muniz Lolola**, RG nº 22.335.703-0, CPF/MF nº 171.039.878-74; únicos sócios da sociedade denominada **Lemam Construções e Comércio Ltda.**, sociedade empresarial limitada, com sede em SP/SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conjunto 1.105, Cidade Monções, CNPJ/MF nº 04.002.395/0001-12; com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP NIRE 35.216.445.654 (a "Sociedade"), têm entre si justo e contratado o seguinte: A totalidade dos sócios decidiram, por unanimidade: (i) transformar o tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada, constituída nos termos dos Artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, para sociedade anônima, regida pela Lei nº 6.404/76; (ii) alterar a denominação social da Sociedade; (iii) eleger os membros da Diretoria da Sociedade; e (iv) aprovar o Estatuto Social da Sociedade. Para tanto, reuniram-se em Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Empresarial Limitada em Sociedade Anônima, cuja ata foi lavrada na forma sumária, com seu respectivo extrato transcrito abaixo: **Data, hora e local:** 28/04/17, às 10h, na sede. **Convocação e Presenças:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Agostinho Reis Gregório; Secretário: Carlos Eduardo Brunelo. **Deliberações:** (i) Aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade empresarial limitada, para sociedade anônima, sem descontinuidade dos negócios sociais, sem qualquer alteração no quadro dos sócios, no patrimônio líquido e no capital social, que passará a ser dividido em 8.000.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, subscritas pelos sócios para substituir as quotas por eles detidas e ora extintas, na razão de 1 ação ordinária para cada 1 quota, conforme tabela constante no Anexo I. (ii) Aprovar a alteração da denominação social da Sociedade, de "Lemam Construções e Comércio Ltda." para "Lemam Construções e Comércio S.A." (iii) Aprovar a eleição dos membros da Diretoria: (i) Vanie Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello, RG nº 24.539.882-X, CPF/MF nº 123.853.458-97, para o cargo de Diretora Administrativa/Financeira; e (ii) Denis Rodrigo Nogueira, RG nº 34.412.239-6, CPF/MF nº 317.845.678-33, para o cargo de Diretor Estatutário. Aos membros da Diretoria ora eleitos foi outorgado mandato unificado de 2 anos, contado a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, devendo os mesmos permanecerem empossados até a eleição de seus substitutos. Os membros da Diretoria ora eleitos tomam posse, nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio e na forma do Anexo II à presente ata, e declararam expressamente, para os fins do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (iv) Por fim, refletindo a transformação da Sociedade e demais deliberações dos acionistas acima, aprovar o Estatuto Social, que integra a presente como Anexo III. **Encerramento:** Nada mais. SP, 28/04/17. **Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Objeto Social, Sede e Prazo de Duração - Artigo 1º** - A Lemam Construções e Comércio S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações fechada regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto social: (a) Construção civil em geral; (b) Instalações elétricas em geral; (c) Terraplanagem e pavimentação; (d) Demolição, reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres; (e) Escoramento e contenção de encostas, inclusive em gabiões; (f) Dragagem e desassoreamento; (g) Galerias de água pluviais; (h) Manutenção preventiva e corretiva em instalações prediais; (i) Manutenção e conservação de jardins, áreas verdes e solos naturais, incluindo, sem limitação, a poda de gramas e jardinagem; (j) Negociação de materiais, produtos e equipamentos de aplicação nas áreas de engenharia; (k) Locação de máquinas, veículos e equipamentos; (l) Incorporação e administração de bens; (m) Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais; (n) Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, projetos básicos e projetos executivos relacionados ao objeto da empresa; e (o) Participação em outras sociedades, seja na condição de acionista, sócia ou quotista, no país e no exterior. **Artigo 3º** - A Companhia tem sede em SP/SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conjunto 1.105, Cidade Monções, podendo abrir, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria lavrada em ata. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações - Artigo 5º** - O capital social totalmente subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 8.000.000,00, dividido em 8.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6º** - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ Único** - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Capítulo III - Assembleias Gerais - Artigo 7º** - A Assembleia Geral, convocada na forma da lei, tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção daqueles que, por disposição legal ou força do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos órgãos de administração. **Artigo 8º** - Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral ordinariamente, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem. **Artigo 9º** - As Assembleias Gerais deverão ser convocadas, com no mínimo, 8 dias de antecedência, em primeira convocação e com no mínimo 5 dias de antecedência, em segunda convocação, observado o § 4º do Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 10** - A Assembleia Geral será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença dos acionistas titulares de, no mínimo, 51% do capital social da Companhia com direito de voto, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, devendo ser presididas e secretariadas por qualquer dos acionistas da Companhia presentes, nos termos do Artigo 128 da Lei das S.As. **Artigo 11** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses de quóruns especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas pelos acionistas representando a maioria das ações do capital social da Companhia com direito a voto, não se computando os votos em branco. **§ Único** - A aprovação das seguintes questões a respeito da Companhia competirá à Assembleia Geral: (a) Fixação da orientação geral dos negócios da Companhia; (b) Escolha e destituição dos auditores independentes; (c) Aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia; (d) Exploração de novos negócios e novas oportunidades não previstas no plano de negócios aprovado; (e) Qualquer aumento de capital e/ou emissão de ações da Companhia; (f) Qualquer recompra, resgate, cancelamento ou amortização de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, bem como qualquer negociação, pela Companhia, com as suas próprias ações e/ou valores mobiliários de sua emissão; (g) Emissão de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e/ou de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações; (h) Qualquer redução de capital, exceto para compensação de prejuízos acumulados ou nos casos de redução proporcional em relação a todos os acionistas da Companhia; (i) Modificação do objeto social, com a alteração ou supressão de quaisquer das atividades atualmente desenvolvidas pela Companhia ou inserção de nova atividade não integrante do atual objeto social da Companhia, exceto se por adaptação exigida por lei; (j) Alteração da política de dividendos da Companhia e/ou destinação de lucros que não em conformidade com a política de dividendos da Companhia, incluindo distribuição de dividendos acima do percentual estabelecido na política de dividendos da Companhia, distribuição de juros sobre capital próprio pela Companhia e destinação do lucro líquido de forma distinta à prevista no Estatuto Social da Companhia; (k) Qualquer criação de nova classe de ações da Companhia, ou qualquer alteração das características, vantagens ou privilégios de ações de emissão da Companhia; (l) Qualquer decisão relacionada à transformação, fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, joint venture ou outra reorganização societária envolvendo a Companhia; (m) Qualquer decisão relacionada à dissolução ou liquidação envolvendo a Companhia e/ou cessação do estado de liquidação da Companhia; (n) Qualquer decisão relacionada à confissão de autolalência ou apresentação de requerimento para recuperação judicial ou extrajudicial envolvendo a Companhia; (o) Eleição e destituição dos membros da Diretoria da Companhia; (p) Aprovação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia; (q) Fiscalização da gestão dos diretores, exame, a qualquer tempo, dos livros e papéis da Companhia, solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (r) Qualquer decisão relacionada à aquisição de ativos e/ou participação em outras sociedades, pela Companhia; (s) Contratação de empréstimos, endividamento e/ou quaisquer outras operações de natureza financeira, tais como, mas não se limitando a, empréstimos, financiamentos, linhas de crédito, leasing, emissão de instrumentos de dívida, instrumentos de crédito para captação de recursos, debêntures, ou endividamentos de qualquer natureza, bem como eventuais modificações de tais operações que resultem em maior endividamento pela Companhia; (t) Alienação, gravame ou transferência de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo permanente e/ou do ativo não circulante; (u) Aquisição ou oneração de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo permanente e/ou do ativo não circulante ou, ainda, qualquer investimento em ativos; (v) Constituição de ônus e prestação de quaisquer garantias a obrigações de terceiros, incluindo, sem limitação, outorga de fianças, avais ou quaisquer outras formas de garantias; (w) Qualquer transação com parte relacionada; (x) Realização de investimentos e ou desinvestimentos pela Companhia no mesmo exercício fiscal, individualmente ou junto a qualquer série de transações relacionadas ou similares; (y) Aprovação de plano de opção de compra de ações a ser outorgado à administração e suas condições; (z) Qualquer mudança nas práticas contábeis que não decorram de lei; e (aa) Cancelar e renegociar dívidas. **Artigo 12** - A AGO realizar-se-á anualmente, dentro dos 4 primeiros meses do ano, a a ela competirá: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; (c) eleger e destituir os administradores e os membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando for o caso. **Artigo 13** - As Assembleias Gerais e as deliberações aprovadas em tais assembleias serão registradas no livro de registro de atas das assembleias gerais e tais atas, quando exigido por lei, serão arquivadas na Junta Comercial competente. As certidões ou cópias autênticas das atas das Assembleias Gerais deverão ser assinadas obrigatoriamente pelo Presidente e pelo Secretário. **Capítulo IV - Administração - Artigo 14** - A Companhia será administrada pela Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com este Estatuto Social. **Capítulo V - Diretoria - Artigo 15** - A Diretoria será composta por 2 Diretores, sendo 1 Diretor Financeiro/Administrativo e 1 Diretor Estatutário, todos com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral da Companhia. **§ 1º** - Os membros da Diretoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, em reunião própria convocada para esse fim. A posse dos Diretores está condicionada à assinatura do respectivo termo de posse. **§ 2º** - Os Diretores permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até a posse dos novos membros. **Artigo 16** - A Diretoria terá poderes para administrar a Companhia, bem como para realizar atos e operações relacionadas ao objeto social, observado o disposto no Artigo 17 abaixo. **Artigo 17** - Compete à Diretoria, além das matérias previstas em Lei, a deliberação e aprovação das seguintes matérias relacionadas à Companhia: (a) Representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas, quer sejam federais, estaduais ou municipais, delegacias, secretarias, Receita Federal, Ministério da Justiça, Polícia Federal, para fins de, incluindo, sem limitação, requisição de certidões, obtenção de relação de situação fiscal, obtenção e retirada de editais de licitação, efetuação de vistorias, participação de audiências de licitações, qualquer que seja a modalidade: concorrência; tomada de preços; carta convite; leilões e pregões, presenciais ou por meio de comunicação eletrônica (internet, intranet e teleconferência); (b) Formular lances verbais ou digitais para contratação de serviços a serem prestados pela Companhia, promovidas por entidades públicas federais, estaduais, municipais ou autarquias, bem como aquelas promovidas por entidade privadas de qualquer natureza; (c) Assinar todos e quaisquer documentos, inclusive as propostas para prestação de serviços, firmar os contratos específicos de prestação de serviços e seus respectivos aditivos; (d) Proceder, verbalmente ou por escrito, às impugnações de documentos e/ou de outras empresas participantes, que não estejam dentro das especificações dos editais de licitações/concorrências, bem como formular e interpor os competentes recursos e/ou impugnações; (e) Assinar atas, livros de reuniões e/ou demais documentos necessários em nome da Companhia e, ainda, constituir representante legal (preposto) para representar a Companhia em licitações públicas; (f) Movimentar ou encerrar quaisquer contas bancárias em nome da Companhia, inclusive contas corrente e de investimentos, bem como cadernetas de poupança; (g) Depositar e retirar dinheiro, bens e valores mobiliários em geral; (h) Emitir, assinar e endossar cheques, saques, ordens, recibos e quaisquer documentos; (i) Aceitar, emitir, assinar, descontar e protestar quaisquer títulos e documentos de dívida, inclusive cheques, notas promissórias, duplicatas e letras de câmbio; (j) Efetuar transações cambiais em moeda estrangeira e remessas ao exterior; (k) Solicitar saldos e extratos, requerer e retirar cartões magnéticos, registrar novas senhas; e (l) Gravar senhas de acesso ao sistema eletrônico de movimentação e consultas da contas. **Artigo 18** - A Companhia será representada e se obrigará: (a) pela assinatura conjunta dos 2 Diretores; (b) pela assinatura de qualquer Diretor em conjunto com a assinatura de um procurador legalmente constituído nos termos do Artigo 19 para representar a Companhia, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato; (c) pela assinatura conjunta de 2 procuradores, legalmente constituídos nos termos do Artigo 19. **Artigo 19** - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ter prazo de validade determinado, vedar o substabelecimento e ser sempre assinadas pelos 2 Diretores, exceto pelas procurações outorgadas a advogados para fins judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo de validade indeterminado e permitir o substabelecimento. **§ 1º** - Não obstante o disposto nos Artigos 18 e 19 acima, e ressalvadas as procurações outorgadas a advogados para fins judiciais ou administrativos, os Diretores somente poderão outorgar procurações a qualquer terceiro para a prática e a execução dos seguintes atos: (a) Representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas, quer sejam federais, estaduais ou municipais, delegacias, secretarias, Receita Federal, Ministério da Justiça, Polícia Federal, para fins de, incluindo, sem limitação, requisição de certidões, obtenção de relação de situação fiscal, obtenção e retirada de editais de licitação, efetuação de vistorias, participação de audiências de licitações, qualquer que seja a modalidade: concorrência; tomada de preços; carta convite; leilões e pregões, presenciais ou por meio de comunicação eletrônica (internet, intranet e teleconferência); (b) Formular lances verbais ou digitais para contratação de serviços a serem prestados pela Companhia, promovidas por entidades públicas federais, estaduais, municipais ou autarquias, bem como aquelas promovidas por entidade privadas de qualquer natureza; (c) Assinar todos e quaisquer documentos, inclusive as propostas para prestação de serviços, firmar os contratos específicos de prestação de serviços e seus respectivos aditivos; e (d) Proceder, verbalmente ou por escrito, às impugnações de documentos e/ou de outras empresas participantes, que não estejam dentro das especificações dos editais de licitações/concorrências, bem como formular e interpor os competentes recursos e/ou impugnações. **§ 2º** - Para que não restem dúvidas, a outorga de procurações que tratem de matérias diversas daquelas listadas acima deve ser previamente deliberada e aprovada em Assembleia Geral da Companhia especificamente convocada para tal fim. **Artigo 20** - Todo e qualquer ato praticado pelos membros da Diretoria, por procuradores ou por empregados da Companhia que forem estranhos ao objeto social e/ou aos negócios da Companhia, incluindo, mas não se limitando a cauções, garantias, endossos e outras garantias em favor de terceiros, serão expressamente proibidos e serão nulos e inoperantes. **Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 21** - Se e quando instalado, o Conselho Fiscal da Companhia será composto de ao menos 3 membros efetivos e 3 suplentes, todos com mandato de 1 ano (permitida a reeleição), eleitos pela Assembleia Geral de acionistas da Companhia nas condições previstas em lei. **§ Único** - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado em Assembleia Geral mediante convocação dos acionistas. **Capítulo VII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros - Artigo 22** - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23** - A Companhia poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações dos dividendos obrigatórios intermediários ou para outras aplicações. **Artigo 24** - Do resultado apurado em cada exercício social, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, 5% será aplicado na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% do capital social da Companhia. Do saldo então remanescente, o montante correspondente a 25% será distribuído como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas, sem prejuízo de eventuais reservas para contingências ou de lucros a realizar, sendo que eventual saldo final ainda restante, verificado após realizadas todas as deduções previstas neste Artigo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral. **§ Único** - O saldo terá a destinação que a Assembleia estabelecer, inclusive para criação de reservas estatutárias, para contingências ou retenção de lucros. **Capítulo VIII - Da Liquidação da Companhia - Artigo 25** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar durante o período de liquidação. **Artigo 26** - Na hipótese de liquidação da Companhia, seus bens serão destinados ao pagamento dos eventuais credores, distribuindo-se o saldo porventura existente entre os acionistas, na proporção das ações então possuídas pelos mesmos. **Capítulo IX - Disposições Gerais - Artigo 27** - Nas hipóteses de retirada, exclusão, morte de acionista pessoa física ou de falência de qualquer dos acionistas, a Companhia não se dissolverá, prosseguindo nela seus sucessores, a não ser que estes, de comum acordo com os acionistas remanescentes, resolvam liquidá-la. **Artigo 28** - As demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas por empresa de auditoria independente, devidamente registrada na CVM. **Artigo 29** - A Companhia compromete-se a disponibilizar a seus acionistas os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 30** - Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a elas aplicando-se as disposições legais vigentes. **Artigo 31** - Fica eleito o foro da comarca de SP/SP para dirimir sobre quaisquer dúvidas oriundas ou relacionadas ao presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. JUCESP/NIRE nº 3530050415-1 e JUCESP nº 221.586/17-7 em 16/05/17. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

GDM Investimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 24.725.499/0001-62 - NIRE 35.229.698.865

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 25/04/2017, às 10h00, na sede com a totalidade dos sócios. **Mesa:** Presidente - Sr. Alexandro Luis Pin; Secretária - Sra. Marisa Dias Bonifácio. **Deliberações unânimes:** (i) Transformar, independentemente de dissolução e liquidação, a sociedade **GDM Investimentos e Participações Ltda.** em sociedade anônima, alterando-se sua denominação social para **Blue Investimentos e Participações S.A.**, que responderá, para todos os fins e efeitos de direito, por todo o ativo e o passivo da sociedade limitada transformada, a qual reger-se-á pela Lei nº 6.404/76, demais dispositivos aplicáveis e pelo Estatuto Social, ora aprovado, que, autenticado pela Mesa, integra a presente ata como o Anexo II, não importando essa transformação em solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio e a mesma escrituração comercial e fiscal, sendo o objeto social substancialmente o mesmo; (ii) Converter cada quota representativa do capital social da sociedade em 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, de modo que o capital social da Companhia, no valor de R$ 10.000,00, passa a ser representado por 10.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, detidas pelos acionistas conforme constante do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia; (iii) Alterar o objeto social da Companhia, que passa a ser a participação em outras sociedades, como sócio ou acionista, no país ou no exterior ("holding"), refletindo-se tal alteração no Artigo Terceiro do Estatuto Social ora aprovado; (iv) Eleger para a Diretoria da Companhia, para um mandato de 3 anos: (a) **Marisa Dias Bonifácio,** RNE V815482-S, CPF/MF nº 235.432.868-03, como Diretora sem designação específica; e (b) **Alexandro Luis Pin,** RG nº 19.375.978-0, CPF/MF nº 115.413.518-78, como Diretor sem designação específica. Nada mais. São Paulo, 25/04/2017. Alexandro Luis Pin - *Presidente;* Marisa Dias Bonifácio - Secretária. JUCESP nº 206.769/17-5 em 28/06/2017. Gi...

Avanhandava Administração de Bens e Participações S/A.

CNPJ: 15.088.240/0001-81 - NIRE: 35300437845

Ata de Assembleia Geral Ordinária de Quotistas Realizada em 28 de Abril de 2017

Data, hora e local: Realizada no dia 28 de abril de 2017, às 11:00 horas, na sede social, à Rua Cônego Eugenio Leite, 920, sala 02, São Paulo, SP, CEP 05414-001. **Composição da mesa e instalação da assembléia:** Foi aclamado Presidente da Assembléia: Pedro Farkas, e Secretário: Ricardo Farkas. **Presenças:** Sócios representando a totalidade do capital social. **Ordem do Dia: 1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, e **2)** distribuição especial de lucros. **Deliberações:** Posta em discussão as matérias, os sócios, examinando as demonstrações financeiras, compostas de balanço patrimonial e lucros e perdas do ano-base de 2016, resolvem aprova-las sem restrições. Dando prosseguimento à assembléia, o sócio Pedro Farkas propõe e todos aprovaram distribuir aos sócios o lucro apurado no ano-base de 2016. Assim, ficou decidido que caberá à sócia Beatriz Farkas Biteiman a importância de R$45.395,62 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos); ao sócio Pedro Farkas destinar-se-á a importância de R$45.395,63 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos; ao sócio Ricardo Farkas destinar-se-á a importância de R$45.395,63 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos); e ao sócio João Paulo Farkas, destinar-se-á a importância de R$45.395,62 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizando a importância de R$181.582,50 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Esclarece-se, ainda, que a importância acima foi paga no decorrer do ano-base referido, mediante distribuição de lucros com base em balanços intercalares levantados para esse fim. **Aprovação e assinatura da ata:** Lavrada e lida a presente Ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os sócios presentes. São Paulo,

EAO Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 24.979.026/0001-91 - NIRE 35.229.944.905

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 29/11/2016, às 10h00, na sede com a totalidade dos sócios. **Mesa:** Presidente - Sr. Marcos Roberto de Moraes Manoel; Secretário - Sra. Marisa Dias Bonifácio. **Deliberações unânimes:** (i) Transformar, independentemente da dissolução e liquidação, a sociedade **EAO Participações Ltda.** em sociedade anônima, alterando-se sua denominação social para **Flowing Hair Dollar Participações S.A.,** que responderá, para todos os fins e efeitos de direito, por todo o ativo e o passivo da sociedade limitada transformada, a qual reger-se-á pela Lei nº 6.404/76, demais dispositivos aplicáveis e pelo Estatuto Social, ora aprovado, que, autenticado pela Mesa, integra a presente ata como o Anexo II, não importando essa transformação em solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio e a mesma escrituração comercial e fiscal, sendo o objeto social substancialmente o mesmo; (ii) Converter cada quota representativa do capital social da sociedade em 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, de modo que o capital social da Companhia, no valor de R$ 100.000,00, passa a ser representado por 100.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, detidas pelos acionistas conforme constante do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia; (iii) Eleger para a Diretoria da Companhia, por um mandato de 3 anos: (a) **Marisa Dias Bonifácio,** RNE V815482-S, CPF/MF nº 235.432.868-03, como Diretor Presidente; e (i) **Alexandro Luis Pin,** RG nº 19.375.978-0, CPF/MF nº 115.413.518-78, como Diretor sem designação específica; (iv) Alterar a sede da Companhia para o seguinte endereço, refletindo tal alteração no Estatuto Social da Companhia constante do Anexo II: Avenida Santo Amaro, 1.149, Conjunto 102, bairro Vila Nova Conceição, SP/SP, CEP 04505-001. Nada mais. Marcos Roberto de Mora...

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
2.256.540/17-0

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Data, hora e local: Aos 28 de novembro de 2017, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, Cidade Monções, CEP 04571-000.

Convocação e Presenças: A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, **LCC Fundo de Investimento em Participações Multie-Estratégia**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.523.821/0001-82, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa: Presidente: Sra. Vania Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello; Secretário: Sr. Denis Rodrigo Nogueira.

Ordem do dia: **(i)** alterar o Artigo 18 do Estatuto Social afim de definir as novas regras de representação da Companhia; e **(ii)** ratificar e aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Sem quaisquer ressalvas, aprova-se a alteração do Artigo 18 do Estatuto Social afim de definir as novas regras da Companhia, com a inserção de seu parágrafo único, passando a viger com a seguinte nova redação:

"***ARTIGO 18*** *– A Companhia será representada e se obrigará:*

(a) pela assinatura conjunta dos 2 (dois) Diretores;
(b) pela assinatura de qualquer Diretor em conjunto com a assinatura de um procurador legalmente constituído nos termos do Artigo 19 para representar a Companhia, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato;
(c) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, legalmente constituídos nos termos do Artigo 19.

PARÁGRAFO ÚNICO *– Não obstante o disposto acima, para as matérias elencadas nos itens (a) a (e) do Artigo 17, exclusivamente, a Companhia será representada e se obrigará pela assinatura*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NO DE SAO PAI)- SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de)osto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no end)o eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente docu digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
26 12 17

isolada de apenas 1 (um) Diretor ou, ainda, pela assinatura isolada de 1 (um) procurador legalmente constituído nos termos do Artigo 19."

Ato contínuo, e tendo em vista que, em 6 de julho de 2017, **LCC Fundo de Investimento em Participações Multie-Estratégia** passou a ser o único acionista da Companhia e único titular e proprietário da totalidade das ações emitidas pela Companhia, aprova-se a nova redação do Estatuto Social da Companhia, cuja versão consolidada integra a presente ata como Anexo I.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

Assinaturas: Mesa: (i) Sra. Vania Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello - Presidente; e (ii) Sr. Denis Rodrigo Nogueira – Secretário; Acionista: (i) LCC Fundo de Investimento em Participações Multie-Estratégia.

Certificamo-nos que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de novembro de 2017.

Vania Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello
Presidente

Denis Rodrigo Nogueira
Secretário

Acionista:

LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO SOB O NÚMERO
579.868/17-5
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
26 DEZ 2017

LEMAM

sente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS
O PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

6º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP

RECONHECO POR SEMELHANCA 2 FIRMA(S) SAO ECONOMICO DE:
DENIS RODRIGO VOGELERA E VANSA CRISTINA FERNANDES CASTRO COSTAM
CIAPANELLO
SAO PAULO, 28 de novembro de 2017.

Luciano Alex dos Santos - Escrevente Autorizado
Custas:R$ 12,00 Carimbo:1946655 DP: Luciano
Valido Somente como Selo de Autenticidade
Selo(s): 204724-AM

SEXTO TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO
LUCIANO ALEX DOS SANTOS
Escrevente Autorizado
Rua Sena Madureira, 1482
Tel.: 24 (11) 5575-1482

124628
FIRMA 2
1027AA0204724

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOT
DE SAO PAU - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de sto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no ende o eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente docum
digital pode se convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de otas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
28.12.17

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA
LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

Capítulo I
DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º – A Lemam Construções e Comércio S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações fechada regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º – A Companhia tem por objeto social:

(a) Construção civil em geral;
(b) Instalações elétricas em geral;
(c) Terraplanagem e pavimentação;
(d) Demolição, reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congéneres;
(e) Escoramento e contenção de encostas, inclusive em gabiões;
(f) Dragagem e desassoreamento;
(g) Galerias de água pluviais;
(h) Manutenção preventiva e corretiva em instalações prediais;
(i) Manutenção e conservação de jardins, áreas verdes e solos naturais, incluindo, sem limitação, a poda de gramas e jardinagem;
(j) Negociação de materiais, produtos e equipamentos de aplicação nas áreas de engenharia;
(k) Locação de máquinas, veículos e equipamentos;
(l) Incorporação e administração de bens;
(m) Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de

LEMAM

sente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS
O PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

concessão ou de permissão ou em normas oficiais;

(n) Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, projetos básicos e projetos executivos relacionados ao objeto da empresa; e

(o) Participação em outras sociedades, seja na condição de acionista, sócia ou quotista, no país e no exterior.

ARTIGO 3º – A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, Cidade Monções, CEP 04571-000, podendo abrir, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria lavrada em ata.

ARTIGO 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º – O capital social totalmente subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 8.000.000,00 (oito milhões reais), dividido em 8.000.000 (oito milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

ARTIGO 6º – Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Capítulo III
ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral, convocada na forma da lei, tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção daqueles que, por disposição legal ou força do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos órgãos de administração.

ARTIGO 8º – Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

ARTIGO 9º – As Assembleias Gerais deverão ser convocadas, com no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação e com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, observado o Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOT DE SAO PAL SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de sto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endr p eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente docur digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
28 12 17

ARTIGO 10 – A Assembleia Geral será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença dos acionistas titulares de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia com direito de voto, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, devendo ser presididas e secretariadas por qualquer dos acionistas da Companhia presentes, nos termos do Artigo 128 da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 11 – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses de quóruns especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas pelos acionistas representando a maioria das ações do capital social da Companhia com direito a voto, não se computando os votos em branco.

PARÁGRAFO ÚNICO – A aprovação das seguintes questões a respeito da Companhia competirá à Assembleia Geral:

(a) Fixação da orientação geral dos negócios da Companhia;

(b) Escolha e destituição dos auditores independentes;

(c) Aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia;

(d) Exploração de novos negócios e novas oportunidades não previstas no plano de negócios aprovado;

(e) Qualquer aumento de capital e/ou emissão de ações da Companhia;

(f) Qualquer recompra, resgate, cancelamento ou amortização de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, bem como qualquer negociação, pela Companhia, com as suas próprias ações e/ou valores mobiliários de sua emissão;

(g) Emissão de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e/ou de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações;

(h) Qualquer redução de capital, exceto para compensação de prejuízos acumulados ou nos casos de redução proporcional em relação a todos os acionistas da Companhia;

(i) Modificação do objeto social, com a alteração ou supressão de quaisquer das atividades atualmente desenvolvidas pela Companhia ou inserção de nova atividade não integrante do atual objeto social da Companhia, exceto se por adaptação exigida por lei;

(j) Alteração da política de dividendos da Companhia e/ou destinação de lucros que não em conformidade com a política de dividendos da Companhia, incluindo distribuição de dividendos acima do percentual estabelecido na política de dividendos da Companhia, distribuição de juros sobre capital próprio pela Companhia e destinação do lucro líquido de forma distinta à prevista no Estatuto Social da Companhia;

(k) Qualquer criação de nova classe de ações da Companhia, ou qualquer alteração das características, vantagens ou privilégios de ações de emissão da Companhia;

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(l) Qualquer decisão relacionada à transformação, fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, *joint venture* ou outra reorganização societária envolvendo a Companhia;

(m) Qualquer decisão relacionada à dissolução ou liquidação envolvendo a Companhia e/ou cessação do estado de liquidação da Companhia;

(n) Qualquer decisão relacionada à confissão de autofalência ou apresentação de requerimento para recuperação judicial ou extrajudicial envolvendo a Companhia;

(o) Eleição e destituição dos membros da Diretoria da Companhia;

(p) Aprovação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia;

(q) Fiscalização da gestão dos diretores, exame, a qualquer tempo, dos livros e papéis da Companhia, solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

(r) Qualquer decisão relacionada à aquisição de ativos e/ou participação em outras sociedades, pela Companhia;

(s) Contratação de empréstimos, endividamento e/ou quaisquer outras operações de natureza financeira, tais como, mas não se limitando a, empréstimos, financiamentos, linhas de crédito, *leasing*, emissão de instrumentos de dívida, instrumentos de crédito para captação de recursos, debêntures, ou endividamentos de qualquer natureza, bem como eventuais modificações de tais operações que resultem em maior endividamento pela Companhia;

(t) Alienação, gravame ou transferência de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo permanente e/ou do ativo não circulante;

(u) Aquisição ou oneração de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo permanente e/ou do ativo não circulante ou, ainda, qualquer investimento em ativos;

(v) Constituição de ônus e prestação de quaisquer garantias a obrigações de terceiros, incluindo, sem limitação, outorga de fianças, avais ou quaisquer outras formas de garantias;

(w) Qualquer transação com parte relacionada;

(x) Realização de investimentos e ou desinvestimentos pela Companhia no mesmo exercício fiscal, individualmente ou junto a qualquer série de transações relacionadas ou similares;

(y) Aprovação de plano de opção de compra de ações a ser outorgado à administração e suas condições;

(z) Qualquer mudança nas práticas contábeis que não decorram de lei; e

(aa) Cancelar e renegociar dívidas.

ARTIGO 12 – A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, e a ela competirá:

(a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOT DE SAO PAL - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de sto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endr p eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente docur digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
26 12 17

demonstrações financeiras;

(b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;

(c) eleger e destituir os administradores e os membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando for o caso.

ARTIGO 13 – As Assembleias Gerais e as deliberações aprovadas em tais assembleias serão registradas no livro de registro de atas das assembleias gerais e tais atas, quando exigido por lei, serão arquivadas na Junta Comercial competente. As certidões ou cópias autênticas das atas das Assembleias Gerais deverão ser assinadas obrigatoriamente pelo Presidente e pelo Secretário.

Capítulo IV
ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14 – A Companhia será administrada pela Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com este Estatuto Social.

Capítulo V
DIRETORIA

ARTIGO 15 – A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Financeiro/Administrativo e 1 (um) Diretor Estatutário, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral da Companhia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os membros da Diretoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, em reunião própria convocada para esse fim. A posse dos Diretores está condicionada à assinatura do respectivo termo de posse.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os Diretores permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até a posse dos novos membros.

ARTIGO 16 – A Diretoria terá poderes para administrar a Companhia, bem como para realizar atos e operações relacionadas ao objeto social, observado o disposto no Artigo 17 abaixo.

ARTIGO 17 – Compete à Diretoria, além das matérias previstas em Lei, a deliberação e aprovação das seguintes matérias relacionadas à Companhia:

(a) Representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas, quer sejam federais, estaduais ou municipais, delegacias, secretarias, Receita Federal, Ministério da

ente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS
O PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Justiça, Polícia Federal, para fins de, incluindo, sem limitação, requisição de certidões, obtenção de relação de situação fiscal, obtenção e retirada de editais de licitação, efetuação de vistorias, participação de audiências de licitações, qualquer que seja a modalidade: concorrência; tomada de preços; carta convite; leilões e pregões, presenciais ou por meio de comunicação eletrônica (internet, intranet e teleconferência);

(b) Formular lances verbais ou digitais para contratação de serviços a serem prestados pela Companhia, promovidas por entidades públicas federais, estaduais, municipais ou autarquias, bem como aquelas promovidas por entidade privadas de qualquer natureza;

(c) Assinar todos e quaisquer documentos, inclusive as propostas para prestação de serviços, firmar os contratos específicos de prestação de serviços e seus respectivos aditivos;

(d) Proceder, verbalmente ou por escrito, às impugnações de documentos e/ou de outras empresas participantes, que não estejam dentro das especificações dos editais de licitações/concorrências, bem como formular e interpor os competentes recursos e/ou impugnações;

(e) Assinar atas, livros de reuniões e/ou demais documentos necessários em nome da Companhia e, ainda, constituir representante legal (preposto) para representar a Companhia em licitações públicas;

(f) Movimentar ou encerrar quaisquer contas bancárias em nome da Companhia, inclusive contas corrente e de investimentos, bem como cadernetas de poupança;

(g) Depositar e retirar dinheiro, bens e valores mobiliários em geral;

(h) Emitir, assinar e endossar cheques, saques, ordens, recibos e quaisquer documentos;

(i) Aceitar, emitir, assinar, descontar e protestar quaisquer títulos e documentos de dívida, inclusive cheques, notas promissórias, duplicatas e letras de câmbio;

(j) Efetuar transações cambiais em moeda estrangeira e remessas ao exterior;

(k) Solicitar saldos e extratos, requerer e retirar cartões magnéticos, registrar novas senhas; e

(l) Gravar senhas de acesso ao sistema eletrônico de movimentação e consultas de contas.

ARTIGO 18 – A Companhia será representada e se obrigará:

(a) pela assinatura conjunta dos 2 (dois) Diretores;

(b) pela assinatura de qualquer Diretor em conjunto com a assinatura de um procurador legalmente constituído nos termos do Artigo 19 para representar a Companhia, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NO DE SAO PAI - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
26 12 17

(c) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, legalmente constituídos nos termos do Artigo 19.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não obstante o disposto acima, para as matérias elencadas nos itens (a) a (e) do Artigo 17, exclusivamente, a Companhia será representada e se obrigará pela assinatura isolada de apenas 1 (um) Diretor ou, ainda, pela assinatura isolada de 1 (um) procurador legalmente constituído nos termos do Artigo 19.

ARTIGO 19 – As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ter prazo de validade determinado, vedar o substabelecimento e ser sempre assinadas pelos 2 (dois) Diretores, exceto pelas procurações outorgadas a advogados para fins judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo de validade indeterminado e permitir o substabelecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não obstante o disposto nos Artigos 18 e 19 acima, e ressalvadas as procurações outorgadas a advogados para fins judiciais ou administrativos, os Diretores somente poderão outorgar procurações a quaisquer terceiros para a prática e a execução dos seguintes atos:

(a) Representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas, quer sejam federais, estaduais ou municipais, delegacias, secretarias, Receita Federal, Ministério da Justiça, Polícia Federal, para fins de, incluindo, sem limitação, requisição de certidões, obtenção de relação de situação fiscal, obtenção e retirada de editais de licitação, efetuação de vistorias, participação de audiências de licitações, qualquer que seja a modalidade: concorrência; tomada de preços; carta convite; leilões e pregões, presenciais ou por meio de comunicação eletrônica (internet, intranet e teleconferência);

(b) Formular lances verbais ou digitais para contratação de serviços a serem prestados pela Companhia, promovidas por entidades públicas federais, estaduais, municipais ou autarquias, bem como aquelas promovidas por entidade privadas de qualquer natureza;

(c) Assinar todos e quaisquer documentos, inclusive as propostas para prestação de serviços, firmar os contratos específicos de prestação de serviços e seus respectivos aditivos; e

(d) Proceder, verbalmente ou por escrito, às impugnações de documentos e/ou de outras empresas participantes, que não estejam dentro das especificações dos editais de licitações/concorrências, bem como formular e interpor os competentes recursos e/ou impugnações.

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS DE SAO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para que não restem dúvidas, a outorga de procurações que tratem de matérias diversas daquelas listadas acima deve ser previamente deliberada e aprovada em Assembleia Geral da Companhia especificamente convocada para tal fim.

ARTIGO 20 – Todo e qualquer ato praticado pelos membros da Diretoria, por procuradores ou por empregados da Companhia que forem estranhos ao objeto social e/ou aos negócios da Companhia, incluindo, mas não se limitando a cauções, garantias, endossos e outras garantias em favor de terceiros, serão expressamente proibidos e serão nulos e inoperantes.

Capítulo VI
CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21 – Se e quando instalado, o Conselho Fiscal da Companhia será composto de ao menos 3 (três) membros efetivos e 3(três) suplentes, todos com mandato de 1 (um) ano (permitida a reeleição), eleitos pela Assembleia Geral de acionistas da Companhia nas condições previstas em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado em Assembleia Geral mediante convocação dos acionistas.

Capítulo VII
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 22 – O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 23 – A Companhia poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações dos dividendos obrigatórios intermediários ou para outras aplicações.

ARTIGO 24 – Do resultado apurado em cada exercício social, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. Do saldo então remanescente, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas, sem prejuízo de eventuais reservas para contingências ou de lucros a realizar, sendo que eventual saldo final ainda restante, verificado após realizadas todas as deduções previstas neste artigo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NO
DE SAO PA) - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 d posto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no end o eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente docu
digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
20 12 17

PARÁGRAFO ÚNICO – O saldo terá a destinação que a Assembleia estabelecer, inclusive para criação de reservas estatutárias, para contingências ou retenção de lucros.

Capítulo VIII
DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 25 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar durante o período de liquidação.

ARTIGO 26 – Na hipótese de liquidação da Companhia, seus bens serão destinados ao pagamento dos eventuais credores, distribuindo-se o saldo porventura existente entre os acionistas, na proporção das ações então possuídas pelos mesmos.

Capítulo IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27 – Nas hipóteses de retirada, exclusão, morte de acionista pessoa física ou de falência de qualquer dos acionistas, a Companhia não se dissolverá, prosseguindo nela seus sucessores, a não ser que estes, de comum acordo com os acionistas remanescentes, resolvam liquidá-la.

ARTIGO 28 – As demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas por empresa de auditoria independente, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

ARTIGO 29 – A Companhia compromete-se a disponibilizar a seus acionistas os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

ARTIGO 30 – Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes.

LEMAM

sente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS
ÃO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
l pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ARTIGO 31 – Fica eleito o foro da comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir sobre quaisquer dúvidas oriundas ou relacionadas ao presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

***

Vania Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello
Presidente

Denis Rodrigo Nogueira
Secretário

Acionistas:

LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Por: MARCELO MIRANDA BRAGA
Cargo: Diretor

Por: Alexssandra José Luiz Pinto Guida
Cargo: Procuradora

6º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP
RECONHECO POR SEMELHANCA 2 FIRMA(S) S/V ECONOMICO DE:
DENIS RODRIGO NOGUEIRA E VANIA CRISTINA FERNANDES CASTRO COSTA CIARAMELLO
SÃO PAULO, 28 de novembro de 2017.
Luciano Alex dos Santos - Escrevente Autorizado
Custas:R$ 12,00. Cartão:1746656 UP: LUCIANO
Valido Somente com o Selo de Autenticidade
Selo(s): 204725-AA
124628
FIRMA 2
1027AA0204725

SEXTO TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO LUCIANO ALEX DOS SANTOS Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS DE SAO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 ABR 19

JUCESP PROTOCOLO
0.348.490/19-7

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2019

Data, hora e local: Aos 22 de março de 2019, às 10h00, na sede social da Lemam Construções e Comércio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, Cidade Monções, CEP 04571-000.

Convocação e Presenças: A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, **LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 21.523.821/0001-82, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa: Presidente: Sra. Vania Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello; Secretário: Sr. Ronaldo Alves Pereira.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a destituição do Diretor Administrativo Financeiro, Sra. Vania Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello; (ii) a destituição do Diretor Estatutário, Sr. Ronaldo Alves Pereira; e (iii) a eleição de novos membros da Diretoria.

Deliberações: Sem quaisquer restrições, foi deliberado o quanto segue:

(i) Destituir do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, a Sra. **VANIA CRISTINA FERNANDES CASTRO COSTA CIARAMELLO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 24.539.882-X, inscrita no CPF sob o nº 123.853.458-97, residente e domiciliada na Avenida Dionysia Alves Barreto, nº 675, apto. 171, bairro Vila Osasco, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06086-055. A Sra. Vania Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello, neste ato, expressamente declara, para todos os fins, sua plena, geral e irrevogável quitação à Companhia, para nada mais reclamar, a que título for, seja judicial ou administrativamente, com relação aos atos praticados durante o exercício do cargo de Diretor Administrativo Financeiro.

(ii) Destituir do cargo de Diretor Estatutário, o Sr. **RONALDO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CPF sob o nº127.818.958-06, portador da cédula de identidade RG nº 20.616.227, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes, nº 135, apto. 182, bloco Felicidade, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07093-090. O Sr. Ronaldo Alves Pereira, neste ato, expressamente declara, para

sente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS
O PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 04 19

todos os fins, sua plena, geral e irrevogável quitação à Companhia, para nada mais reclamar, a que título for, seja judicial ou administrativamente, com relação aos atos praticados durante o exercício do cargo de Diretor Estatutário.

(iii) Eleger como membro da Diretoria, para o cargo de Diretor Estatutário, o Sr. **MARCIO ALEXANDRE DE LIMA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF sob o nº 136.322.348-84, portador da cédula de identidade RG nº 24578490 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Serapião, nº 675, Vila Ré, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03664-000, com mandato unificado iniciando-se na presente data e encerrando-se em 28 de abril de 2021.

(iv) Eleger como membro da Diretoria, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. **DENIS RODRIGO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/07/1985, gestor financeiro, inscrito no CPF sob o nº 317.845.678-33, portador da cédula de identidade RG nº 34.412.239-6, residente e domiciliado na Avenida Giovanni Gronchi, nº 6.675, Belém 25, bairro Vila Andrade, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05724-005, com mandato unificado iniciando-se na presenta data e encerrando-se em 28 de abril de 2021.

(v) Os diretores ora eleitos expressamente declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade mercantil ou terem incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, conforme termo de posse que passa a integrar a presente ata na forma do Anexo I.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

Assinaturas: Mesa: (i) Sra. Vania Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello - Presidente; e (ii) Sr. Ronaldo Alves Pereira – Secretário; Acionista: LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

São Paulo, 22 de março de 2019.

Vania Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello
Presidente

Ronaldo Alves Pereira
Secretário

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOT DE SAO PAL SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de sto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endr o eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente docur digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 ON 19

Acionista:

LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Paulo Roberto Trota
RG:16.796.287-5
CPF:153.559.058-03
Diretor

Por:
Cargo:

Diretores destituídos:

Vania Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello

Ronaldo Alves Pereira

Diretores eleitos:

Marcio Alexandre de Lima
Diretor Estatutário

Denis Rodrigo Nogueira
Diretor Administrativo Financeiro

JUCESP
12 ABR 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
203.802/19-6
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

sente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS
O PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LEMAM

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2019

ANEXO I-A

TERMO DE POSSE

MARCIO ALEXANDRE DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF sob o nº 136.322.348-84, portador da cédula de identidade RG nº 24578490 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Serapião, nº 675, Vila Ré, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03664-000, é, neste ato, investido no cargo de Diretor Estatutário da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, Cidade Monções, CEP 04571-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 04.002.395/0001-12, conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de março de 2019, às 10:00 horas.

O Sr. Marcio Alexandre de Lima, expressamente declarara, sob as penas da lei, que não está impedido para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do §1º do art. 147 da Lei n° 6.404/76.

São Paulo, 22 de março de 2019.

Marcio Alexandre de Lima
Diretor Estatutário

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOT DE SAO PAL SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de sto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no ende eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente docum digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
12 04 19

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2019

ANEXO I-B

TERMO DE POSSE

DENIS RODRIGO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 30/07/1985, gestor financeiro, inscrito no CPF sob o nº 317.845.678-33, portador da cédula de identidade RG nº 34.412.239-6, residente e domiciliado na Avenida Giovanni Gronchi, nº 6.675, Belém 25, bairro Vila Andrade, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05724-005, é, neste ato, investido no cargo de Diretor Administrativo Financeiro da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, Cidade Monções, CEP 04571-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 04.002.395/0001-12, conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de março de 2019, às 10:00 horas.

O Sr. Denis Rodrigo Nogueira, expressamente declarara, sob as penas da lei, que não está impedido para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do §1º do art. 147 da Lei n° 6.404/76.

São Paulo, 22 de março de 2019.

Denis Rodrigo Nogueira
Diretor Administrativo Financeiro

LEMAM

sente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS
O PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

17 07 19

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2019

Data, hora e local: Em 19 de junho de 2019, às 10h00, na sede social da Lemam Construções e Comércio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, Cidade Monções, CEP 04571-000.

Convocação e Presenças: A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, **LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa: Presidente: Sr. Thiago da Silva Andre; Secretário: Sr. Marcio Alexandre de Lima.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a outorga de procuração ao Sr. Ronaldo Alves Pereira, conforme previsão do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia; (ii) a destituição do Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Denis Rodrigo Nogueira; e (iii) a eleição do Sr. Thiago da Silva Andre, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia.

Deliberações: Sem quaisquer restrições, foi deliberado o quanto segue:

(i) Aprovar a outorga de procuração, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da presente data, ao Sr. Ronaldo Alves Pereira, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 127.818.958-06, portador do RG nº20.616.227, residente e domiciliado à Rua Antonio Gomes, nº 135, Vila Santo Antonio, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, que confira poderes para, perante bancos, casas bancárias e estabelecimentos de crédito em geral dentro do Estado de São Paulo: (a) movimentar contas correntes, de caução ou outras de qualquer espécie da Companhia; e (b) realizar quaisquer negócios ou transações bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir, endossar e assinar cheques, tomar saques, requisitar talões de cheque, liquidar e encerrar contas, reconhecer saldos, transigir, receber, pagar, passar recibos e dar e aceitar quitação. Fica consignado, ainda, que os poderes acima listados serão exercidos sempre em conjunto com qualquer um dos diretores, nos termos dos Artigos 18 e 20 do Estatuto Social da Companhia.

(ii) Destituir do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. **DENIS RODRIGO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/07/1985, gestor financeiro, inscrito no CPF sob o nº 317.845.678-33, portador da cédula de identidade RG nº 34.412.239-6, residente e

JURÍDICO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOT DE SAO PAU SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de sto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no ende eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente docum digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
17 07 19

domiciliado na Avenida Giovanni Gronchi, nº 6.675, Belém 25, bairro Vila Andrade, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05724-005, que neste ato, expressamente declara, para todos os fins, sua plena, geral e irrevogável quitação à Companhia, para nada mais reclamar, a que título for, seja judicial ou administrativamente, com relação aos atos praticados durante o exercício do cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia

(iii) Eleger como membro da Diretoria, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. **THIAGO DA SILVA ANDRE**, brasileiro, casado, nascido em 22/05/1981, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 282.449.218-03, portador da cédula de identidade RG nº 30.847.353, residente e domiciliado na Rua Bartira, nº 299, apartamento 02, bairro Parque Jaçatuba, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09291-180, com mandato unificado iniciando-se na presente data e encerrando-se em 28 de abril de 2021.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

Assinaturas: Mesa: (i) Sr. Thiago da Silva Andre - Presidente; e (ii) Sr. Marcio Alexandre de Lima – Secretário; Acionista: LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 19 de junho de 2019.

Thiago da Silva Andre
Presidente

Marcio Alexandre de Lima
Secretário

Acionista:

LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Por:
Cargo:

JURÍDICO

LEMAM

sente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIÃO DE NOTAS
ÃO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JULESP
17 07 19

Diretor destituído:

DENIS RODRIGO NOGUEIRA

Diretor eleito:

THIAGO DA SILVA ANDRE

(continuação da página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Lemam Construções e Comércio S.A., realizada em 19 de junho de 2019)

JUCESP
17 JUL 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
387.187/19-4

JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NO DE SAO PAL SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de sto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endr p eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente docur digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
17 07 19

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2019

ANEXO I-A

TERMO DE POSSE

THIAGO DA SILVA ANDRE, brasileiro, casado, nascido em 22/05/1981, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 282.449.218-03, portador da cédula de identidade RG nº 30.847.353, residente e domiciliado na Rua Bartira, nº 299, apartamento 02, bairro Parque Jaçatuba, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09291-180, é, neste ato, investido no cargo de Diretor Administrativo Financeiro da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de junho de 2019, às 10:00 horas.

O Sr. Thiago da Silva Andre, expressamente declara, sob as penas da lei, que não está impedido para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 19 de junho de 2019.

THIAGO DA SILVA ANDRE
Diretor Administrativo Financeiro

LEMAM

sente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS
O PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisoria N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Imobiliário SPE S.A.

CNPJ/MF nº 09.231.462/0001-94 - NIRE – 35.300.356.535

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, hora, local: 21.11.2017, 10hs, na sede social, Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, 555, 1º andar, sala 1.001, parte, São Paulo/SP. **Presença:** 99,94% do capital social. **Convocação:** DOESP e DCI dias 11, 14 e 15.11.2017. **Mesa:** Presidente: Rafael Novellino, Secretário: Jaime de Queiroz Lima Filho. **Deliberações aprovadas: Em AGO: 1.** As Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31.12.2013 (publicadas dia 08/08/2014 do DOESP e O Dia/SP), 31.12.2014, 31.12.2015 (publicadas dia 25/05/2017 do DOESP e DCI) e 31.12.2016 (dia 10/06/2017 do DOESP, e na edição dos dias 10/06/2017, 11/06/2017 e 12/06/2017 do DCI). Ratificação de todos os atos praticados pelos administradores durante os exercícios sociais de 2013 a 2016. **2.** A destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31.12.2013 a 31.12.2016, tal qual proposta pela administração da Companhia nas demonstrações financeiras publicadas. **Ratificam** a aprovação da distribuição de dividendos à ação preferencial. **3. Eleger,** para um mandato de 3 anos, os seguintes Diretores: **Diretores Classe A: Jaime de Queiroz Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, RG 1.269.651 SDS-PE, CPF/MF 145.254.024-15; e **Francisco Rezende Brasil Bacelar**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 21.420-D CREA-PE, CPF/MF 879.730.907-97, ambos domiciliados em Recife/PE. **Diretores Classe B: Miguel Maia Mickelberg**, brasileiro, casado, economista, RG 62.680.742-6 SSP/SP, CPF/MF 009.105.080-67; e **Sandra Esthy Altié Petzenbaum**, brasileira, casada, analista de sistemas, RG 17.015.805-6 SSP/SP, CPF/MF 132.903.268-37, ambos residentes em São Paulo/SP. Os Diretores declararam que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. **Em AGE: 1.** Alteração do endereço da sede da Companhia para a Rua do Rócio, 109, 3º andar, sala 01, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-000, São Paulo/SP. Alterado o "*caput*" do Artigo 2º: "***Artigo 2º.*** *A Companhia tem sede e foro em São Paulo/SP, Rua do Rócio, 109, 3º andar, sala 01, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-000, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, criar e extinguir filiais, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional*". **Encerramento:** Nada mais. São Paulo/SP, 21.11.2017. Acionistas: **Cyrela Nordeste Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, Rafael Novellino, Sandra Esthy Altié Petzenbaum; **NE1100 Participações Ltda.**, Jaime de Queiroz Lima Filho, Carlos André de Arruda Falcão; **NE300 Participações S.A.**, Jaime de Queiroz Lima Filho, Carlos André de Arruda Falcão. JUCESP nº 1.261/18-6 em 03.01.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

LIBRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 01.942.107/0001-11 - NIRE 35.300.370.813

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 23/11/17, às 9h, na sede da Companhia, na Rua Professor José Olivar, 154, Estuário, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas presentes deliberaram por unanimidade de votos e, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovaram o quanto segue: 4.1. A concessão de garantia fidejussória, pela Companhia em favor da Libra Terminais S.A. ("LTSA"), para garantia do Aditivo ao Repasse de Recursos Captados no Exterior via Cédula de Crédito à Exportação nº 27.671, celebrado entre a LTSA e o Banco Citibank S.A. em 03/07/2017, no valor de até R$ 40.000.000,00, ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. 4.2. Em decorrência da deliberação acima, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todas e quaisquer medidas necessárias à formalização e implementação da delibera deliberação ora aprovada, incluindo, mas sem limitação, a assinatura de todos e quaisquer documentos, aditivos, retificações ou contratos que lhe sejam relacionados, ou se façam necessários, ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **5. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das S/A, conforme alterada, a presente ata. **8. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Marcos Antônio Leite de Medeiros. Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva. Acionistas: Libra Holding S.A., neste ato representada por seus Diretores, os Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva; e Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – AMC, neste ato representada por sua instituição administradora Planner Corretora de Valores S.A., que por sua vez é representada por seus Diretores, o Sr. Artur Martins Figueiredo e a Sra. Viviane Aparecida Rodrigues Afonso. Conferé com original, lavrado em livro próprio. Santos, 23/11/17. Francis Augusto da Silva - Secretário. **Juceap nº 550.688/17-2 em 12/12/17. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.**

Itaú Unibanco Holding S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23 - Companhia Aberta - NIRE 35300010230

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.11.2017, às 14h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, em São Paulo (SP). **MESA:** Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal - Copresidentes. **QUORUM:** Totalidade dos membros, registrar a participação do Conselheiro Amos Genish por videoconferência, conforme faculta o item 6.7.1 do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: 1.** Ratificadas (i) a atribuição feita ao Diretor ANDRE BALESTRIN CESTARE da responsabilidade pelo Sistema de Informações de Créditos - SCR (Circular BACEN 3.567/11) e (ii) a destituição do Diretor ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR, ambas ocorridas em 06.11.2017. **2.** Aprovado, "ad referendum" da Assembleia Geral e com fundamento no subitem 14.2 do Estatuto Social: a) declarar juros sobre o capital próprio no valor de R$ 0,1445 por ação, que serão pagos aos Acionistas até 30.4.2018, por conta do dividendo obrigatório de 2017, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos de R$ 0,122825 por ação, excluídos dessa retenção os acionistas pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentos; e b) que o crédito correspondente a esses juros será efetuado nos registros contábeis da Companhia em 29.12.2017, de forma individualizada a cada acionista, com base na posição acionária final do dia 14.12.2017. **3.** Analisada e aprovada a revisão anual da Política de Governança Corporativa (HF-24). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que foi lida e aprovada. São Paulo (SP), 30 de novembro de 2017. (aa) Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal - Copresidentes; Alfredo Egydio Setubal, Amos Genish, Fábio Colletti Barbosa, Geraldo José Carbone, Gustavo Jorge Laboissière Loyola, João Moreira Salles, José Galló, Marco Ambrogio Crespi Bonomi, Pedro Luiz Bodin de Moraes e Ricardo Villela Marino - Conselheiros. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio. JUCESP - Registro sob nº 572.760/17-6, em 20.12.2017 (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.

CNPJ/MF nº 10.760.260/0001-19 - NIRE 35.300.367.596

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certificamos que a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2017 às 10h00, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico em 14/12/17 foi devidamente registrada na JUCESP sob o nº 571.399/17-4 em 19/12/17.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 28 de Novembro de 2017

Data, hora e local: Aos 28 de novembro de 2017, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.748, conjunto 1.105, Cidade Monções, CEP 04571-000. **Convocação e Presenças:** A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, LCC Fundo de Investimento em Participações Multie-Estratégia, fundo de investimento Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.523.821/0001-82, representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sra. Vania Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello; Secretário: Sr. Denis Rodrigo Nogueira. Ordem do Dia: (i) alterar o Artigo 18 do Estatuto Social afim de definir as novas regras de representação da Companhia; e (ii) retificar e aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Sem quaisquer ressalva, aprova-se a alteração do Artigo 18 do Estatuto Social afim de definir as novas regras da Companhia, com a inserção de seu parágrafo único, passando a viger com a seguinte nova redação: "**Artigo 18º:** A Companhia será representada e se obrigará: (a) pela assinatura conjunta dos 2 (dois) Diretores; (b) pela assinatura de qualquer Diretor em conjunto com a assinatura de um procurador legalmente constituído nos termos do Artigo 19 para representar a Companhia, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato; (c) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, legalmente constituídos nos termos do Artigo 19. **Parágrafo Único:** Não obstante o disposto acima, para as matérias elencadas nos itens (a) a (e) do Artigo 17, exclusivamente, a Companhia será representada e se obrigará pela assinatura isolada de apenas 1 (um) Diretor ou, ainda, pela assinatura isolada de 1 (um) procurador legalmente constituído nos termos do Artigo 19". Ato contínuo, e tendo em vista que, em 06 de julho de 2017, LCC Fundo de Investimento em Participações Multie-Estratégia passou a ser o único acionista da Companhia e único titular e proprietário da totalidade das ações emitidas pela Companhia, aprova-se a nova redação do Estatuto Social da Companhia, cuja versão consolidada integra a presente ata como Anexo I. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. **Assinatura:** Mesa: (i) Sra. Vania Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello - Presidente; e (ii) Sr. Denis Rodrigo Nogueira - Secretário; Acionista: (i) LCC Fundo de Investimento em Participações Multie-Estratégia. Certificamo-nos que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 28/11/2017. Vania Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello - Presidenta; Denis Rodrigo Nogueira - Secretário. Acionista: LCC Fundo de Investimento em Participações Multie-Estratégia. JUCESP 579.868/17-5 em 26/12/17. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Callix Brasil Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 05.371.986/0001-20 - NIRE 35.300.412.478

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Em 21/12/2017, às 10h30, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo/SP. **Presença:** Os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia. **Mesa: Anthony Pain** ("Presidente") e **Cecília Pain Álvares Colaço** ("Secretária"). **Discussões e Deliberações:** Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no montante de R$ 549.938,61, passando o capital social de R$ 3.018.225,43 para R$ 3.568.164,04, mediante emissão de 9.359 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 65,79 cada uma, definido com base no patrimônio líquido contábil da Companhia. O acionista Anthony Pain renunciou expressamente ao direito de preferência para a subscrição de qualquer ação oriunda do presente aumento de capital, incluindo quaisquer sobras. A TWW Ventures S.A. manifestou o interesse em subscrever 231 ações do presente aumento de capital, renunciando expressamente ao direito de preferência para a subscrição do restante das ações oriundas do presente aumento de capital, incluindo quaisquer sobras. A TWW do Brasil S.A. manifestou o interesse em subscrever o restanta das ações do presente aumento de capital, totalizando 6.128 ações do presente aumento de capital. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos complementares à subscrição das ações objeto desse aumento de capital. As ações ora emitidas serão integralizadas em moeda corrente nacional na presente data, conforme os respectivos Boletins de Subscrição. Em virtude das deliberações ora aprovadas, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com nova redação. Foi aprovada a alteração do objeto social da Companhia, constante no Artigo 5º de seu objeto social. Foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Não havendo nada mais a deliberar. **Mesa: Anthony Pain** - Presidente; **Cecília Pain Álvares Colaço** - Secretária: Acionistas Presentes: **TWW do Brasil S.A.; TWW Ventures S.A.; Anthony Pain. JUCESP** nº 1.384/18-1 em 05/01/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Administração e Representações Telles S.A.

CNPJ (MF) nº 61.363.842/0001-00 - NIRE nº 35300016572

Extrato da Ata da AGE de 20/12/17

Aos 20/12/2017 reuniu-se a totalidade dos acionistas na sede da sociedade: Presidente da Mesa Acionista Presidente Marina Queirós Telles Cunial convidou a mim Marcos Paulo de Almeida Salles para Secretário. Abrindo os trabalhos, a Sra. Presidente pediu-me lesse a Ordem do Dia: 1) Alterar o endereço da sede social da Companhia; 2) Outros Assuntos. Deliberações: 1) À unanimidade dos presentes, foi aprovada a alteração da sede da companhia, para a Rua Estados Unidos, nº 96 Jardim América - São Paulo - SP - CEP 01427-000. Em decorrência o artigo 2º do estatuto passa a viger com a seguinte redação: Artigo 2º - A sede, e o foro da sociedade são na cidade e capital de São Paulo, República Federativa do Brasil com endereço na Rua Estados Unidos, nº 96 Jardim América - São Paulo - SP - CEP 01427-000. § Único - A juízo da Diretoria, poderá a sociedade abrir, manter, transferir e extinguir filiais, agências e representações em qualquer parte do território nacional e do estrangeiro, fixando, em reunião, as dotações de capital necessárias, atendidas as disposições legais. 2) Como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a Sra. Presidente deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se dela a presente Ata, em livro próprio, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada, autorizada a sua publicação em forma sumária. São Paulo, 20 de Dezembro de 2017. Marina Queirós Telles Cunial Presidente da Mesa; Marcos Paulo de Almeida Salles, Secretário. Acionistas presentes: Espólio de Antônio de Queirós Telles Júnior, representado pelo inventariante Marcos Paulo de Almeida Salles; Eduardo Rodrigues Siqueira; Rosa Maria de Queirós Telles Cunali Melges; Maria Emilia de Queirós Telles Cunial; Izabel de Queirós Telles Cunial p.p Marina Queirós Telles Cunial; Antônio Queirós Telles Cunali p.p Marina Queiros Telles Cunial; Marina Queirós Telles Cunial; Celo Rodrigues de Siqueira; Maria Alice Cajado; Plinio Telles Cajado e Carlos Alfredo Cajado. A ata em seu inteiro teor foi lavrada em livro próprio e registrada na **JUCESP** nº 1.890/18-9 em 04/01/2018. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

BANCO OURINVEST S.A.

CNPJ nº 78.632.767/0001-20 - NIRE 35300524179

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28.11.2017

Data, hora, local: 28.11.2017, 10hs, sede social, Avenida Paulista, 1728 - Sobreloja - São Paulo-SP. **Presença:** única acionista. **Mesa:** Presidente: Rodolfo Schwarz. Secretário: Samuel Jorge Esteves Cester. **Deliberações Aprovadas:** Distribuição de juros à sua única acionista, no valor bruto de **R$3.200.000,00**, a título de remuneração do capital próprio, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249/95, modificado pelos artigos 78 e 88 da Lei 9.430/96, que deverão ser pagos até o dia 30.11.2017. O pagamento dos juros a título de remuneração sobre o capital próprio, será imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório, relativos ao exercício de 2017, conforme previsto no § 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95 e nos termos do § 2º do artigo 31 do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 28.11.2017. Acionista: **Ourinvest Participações S.A.**, por seus diretores, Rodolfo Schwarz e Samuel Jorge Esteves Cester. JUCESP nº 1.273/18-8 em 03.01.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ nº 19.054.161/0001-96

Assembleia/Reunião Extraordinária

Pelo presente termo, CLINICA DE ENFERMAGEM ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.054.161/0001-96, vem por meio desta convocar as Sras. ANGELA MARIA MARÇAL e VERA LUCIA ANDREOLI para realização de Assembleia/Reunião Extraordinária de sócios e administradores para deliberação de assuntos urgentes e de extrema relevância societária abaixo relacionados. A Assembleia/Reunião realizar-se-á as 10h (dez horas) do próximo dia 23 de janeiro de 2018, na sede da empresa, sito a Rua Ezequiel Freire, 51/55, Sala 23, Santana, São Paulo/SP, CEP 02034-000, em primeira chamada, tendo como pauta: (1) paradeiro de itens e bens que guarnecem a clínica, tais como computador, impressora, certificados e outros que foram retirados da clínica sem autorização; (2) eventual comunicação à Autoridade Policial pelo furto de tais bens; (3) prestação de contas de 2017; (4) encerramento das atividades da empresa ou compra por parte de sócio remanescente; (5) imediata devolução da sala locada em nome da empresa; (6) destinação dos itens, bens e ativos que guarnecem a clínica; (7) assuntos gerais. Registra que os documentos inerentes aos itens da pauta estão disponíveis na sede da empresa, podendo ser acessados a qualquer tempo.

CNPJ/MF Nº 60.850.575/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Acionistas da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de janeiro de 2018, às onze horas, no Gabinete da Presidência, na Rua São Bento nº 405 – 14º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - PAUTA: – 1 –ALIENAÇÃO DE ÁREAS REMANESCENTES DA COHAB-SP, ATUALMENTE PERMISSIONADAS À SABESP, ASSIM IDENTIFICADAS: - IMÓVEL - LOTE 9, QUADRA 32D, NA RUA ALCEBIADES BERTOLOTTI, PREFEITURA REGIONAL DE CIDADE TIRADENTES, MATRÍCULA Nº 186.576, do 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL; - IMÓVEL – LOTE 05, QUADRA 36, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS METALÚRGICOS, ESQUINA COM A RUA EDSON DANILLO DOTTO, PREFEITURA REGIONAL DE CIDADE TIRADENTES, MATRÍCULA Nº 160.926, DO 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL; 2 – ALIENAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE DA COHAB-SP SITUADA NAS ESQUINAS DA RUA MELO FREIRE X RUA PLATINA X RUA VILELA, CONJUNTO HABITACIONAL PAROUE CARRÃO; 3 – TRANSFERÊNCIA DE TERRENO / VINCULAÇÃO AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAR, DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA RUA FORTE DO RIO NEGRO X AVENIDA RAGUEB CHOHFI, SÃO MATEUS, SÃO PAULO; 4 – TRANSFERÊNCIA DE TERRENO / VINCULAÇÃO AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAR, DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA RUA OSÓRIO FRANCO VILHENA, LOTE 17, VILA CURUÇÁ E LOTE 18, NA RUA OSÓRIO FRANCO VILHENA ESQUINA COM AVENIDA DAMA ENTRE VERDES, ITAIM PAULISTA, SÃO PAULO.

São Paulo, 10 de janeiro de 2018

Reinaldo Iapequino

Presidente do Conselho de Administração

Edson Aparecido dos Santos

Diretor Presidente da COHAB-SP

URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.683.777/0001-17

REGISTRO DE PREÇOS

A diretoria da Urbam, através de deliberação, vem tornar público os registros de preços conforme segue:

Processo nº 041/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento, preparo de solo e plantio de gramis esmeralda. ARP nº 004/17 à empresa Eco do Vale Construtora Eireli – EPP pelo valor global de R$ 48.900,00.Processo nº 043/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de contator de potência e rele foto elétrico ARP nº 015/17 à empresa Ilumaric S.A Iluminação e Eletrometalúrgica, pelo valor global de R$ 128.000,00. ARP nº 016/17 à empresa BR Empreendimentos e Serviços. Com Ltda, pelo valor global de R$ 81.367,50. Processo nº 045/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de guias de concreto. ARP nº 006/17 à empresa Guarani Material para Construção Ltda pelo valor global de R$ 64.792,00. Processo nº 049/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de gabião. ARP nº 005/17 à empresa Macaferri do Brasil pelo valor global de R$ 280.658,50.Processo nº 100/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para transporte, tratamento e destinação final de lâmpadas. ARP nº 036/17 à empresa Ambiserv Tratamento de Resíduos Ltda pelo valor global de R$15.111,60. Processo nº 151/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para realização de ensaios laboratoriais de solo. ARP nº 037/17 à empresa EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A pelo valor global de R$60.000,00. Processo nº 165/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de grama esmeralda. ARP nº 038/17 à empresa Lazaro do Rozario Rocha pelo valor global de R$ 52.000,00.Processo nº 200/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de areia média lavada. ARP nº 050/17 à empresa TMS Comércio de Areia e Pedra Ltda pelo valor unitário de R$ 59,50. Processo nº 203/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de eletrocalha ARP nº 067/17 à empresa Perenfer Indústria e Comércio de Ferragens Ltda-EPP pelo valor unitário de R$ 48,10.Processo nº 210/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para locação de cabine sanitária. ARP nº 051/17 à empresa F.L Sani Express Locação e eventos Ltda -EPP pelo valor global de R$32.000,00.Processo nº 202/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de luminárias, projetores e lâmpadas. ARP nº 053/17 à empresa Eletroguará Materiais Elétricos Ltda-ME, pelo valor global de R$ 172.890,00. ARP nº 056/17 à empresa Luminus Comercial Elétrica Ltda – EPP, pelo valor global de 43.000,00.Processo nº 204/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de disjuntores e quadro de comando. ARP nº 052/17 à empresa Eletroguará Materiais Elétricos Ltda-ME, pelo valor global de R$ 16.430,00. Processo nº 205/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de duto PEAD. ARP nº 054/17 à empresa Comercial Variguardaira EIRELI ME, pelo valor global R$ 37.300,00. Processo nº 207/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de cabos. ARP nº 058/17 à empresa G. P. A. Gerenciamento e Projetos Ltda-Me, pelo valor global de R$ R$ 24.093,00. Processo nº 214/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de EPI's. ARP nº 063/17 à empresa Matheus G. Candido EPI -EPP pelo valor global de R$ 27.494,60. ARP nº 064/17 à empresa Moimelli Comercial Ltda – EPP, pelo valor global de R$ 22.317,50. ARP nº 066/17 à empresa Roberta Martins da Silva –ME pelo valor global de R$ 68.249,50. Processo nº 215/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de uniformes. ARP nº 057/17 à empresa Rodrigo Augusto Rodrigues - ME pelo valor global de R$230.195,75. ARP nº 059/17 à empresa Quatro Por Quatro Comercial Ltda – ME pelo valor global de R$ 16.174,25. ARP nº 060/17 à empresa Vieiras Comercial EIRELI – EPP, pelo valor global de R$ 77.999,30. ARP nº 067/17 à empresa Breno R. Rodrigues Confecções e Comércio – ME pelo valor global de R$ 201.000,00.Processo nº 216/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento da padra gabião ARP nº 062/17 à empresa TMS Comércio da Areia e Pedra Ltda pelo valor unitário de R$ 38,50.Processo nº 230/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para realização de exames médicos ARP nº 065/17 à empresa Chaer Dib & Celestino Medicina e Segurança do Trabalho Ltda pelo valor global de R$ 23.668,00.Processo nº 238/17; Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de emulsão asfáltica. ARP Nº072/17 à empresa Emam Emulsões e Transportes Ltda pelo valor global de R$ 104.000,00

José Nabuco Sobrinho - Diretor Presidente

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

CNPJ/MF nº 43.076.702/0001-61

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista que a Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas não foi realizada em 11 de janeiro de 2018, convocamos os Srs. Acionistas da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, para comparecerem no próximo dia 30 de janeiro de 2018, às 10:00 horas, em sua sede social, situada nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, no Condomínio Edifício "New York e Los Angeles", torre "Los Angeles", 16º andar, Bairro Água Branca, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Aprovação do Estatuto Social da PRODAM-SP S/A Consolidado, em conformidade com a Lei. 6.404/76 e Lei 13.303/16.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS DE SAO PAULO (SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

imprensaoficial IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 12/01/2018 07:28:47.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 26903886] - www.imprensaoficial.com.br

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

JUCESP PROTOCOLO
0.957.395/20-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRI
REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Data, hora e local: Em 5 de novembro de 2020, às 10h00, na sede social da Lemam Construções e Comércio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, Cidade Monções, CEP 04571-000.

Convocação e Presenças: De acordo com o artigo 134, parágrafo §4º da Lei nº 6.404 de 16 de dezembro de 1976, a convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, **LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa: Presidente: Sr. Marcio Alexandre de Lima ; Secretário: Sr. Thiago da Silva Andre; conforme escolhidos pelo acionista presente.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a destituição do Diretor Administrativo Financeiro, Sr Thiago da Silva Andre; e (iii) a eleição da Sra. Maria de Lourdes Nogueira Lima, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia.

Deliberações: Sem quaisquer restrições, foi deliberado o quanto segue:

(i) Destituir do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. **THIAGO DA SILVA ANDRE**, brasileiro, casado, nascido em 22/05/1981, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 282.449.218-03, portador da cédula de identidade RG nº 30.847.353, residente e domiciliado na Rua Bartira, nº 299, apartamento 02, bairro Parque Jaçatuba, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09291-180, que neste ato, aceita sua destituição, e expressamente declara, para todos os fins, sua plena, geral e irrevogável quitação à Companhia, para nada mais reclamar, a que título for, seja judicial ou administrativamente, com relação a quaisquer direitos ou haveres que possam ser atribuídos com relação ao exercício do cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia.

(ii) Eleger como membro da Diretoria, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, em substituição ao Diretor destituído, a Sra. **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA**, brasileira, casada, nascida em 18/04/1974, administradora, inscrita no CPF sob o nº 100.396.038-30, portadora da cédula de identidade RG nº7.945.708-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Amado Coutinho, nº 673, apartamento 42, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02815-000, com mandato unificado com a atual diretoria da Companhia, iniciando-se na presente data e encerrando-se em 28 de abril de 2021.

ente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS
O PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A nova Diretora aceita referida nomeação e toma posse imediatamente, mediante assinatura do respectivo termo de posse, lavrado nos livros da Companhia, no qual declara, sob as penas da lei, que não está impedida para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 5 de novembro de 2020.

Marcio Alexandre de Lima
Presidente

Thiago da Silva Andre
Secretário

Acionista:

LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Luiz Álvaro de Paiva Ferreira
CPF: 049.035.538-26

Por: Camila Palma Bittencourt
Cargo: CPF: 297.567.498.81

Diretor destituído:

THIAGO DA SILVA ANDRE

Diretor eleito:

MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA

JUCESP
10 DEZ 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
530.355/20-6

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS DE SAO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO I-A

TERMO DE POSSE

MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA, brasileira, casada, nascida em 18/04/1974, administradora, inscrita no CPF sob o nº 100.396.038-30, portadora da cédula de identidade RG nº7.945.708-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Amado Coutinho, nº 673, apartamento 42, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02815-000, é, neste ato, investida no cargo de Diretor Administrativo Financeiro da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 5 de novembro de 2020, às 10:00 horas.

A Sra. Maria de Lourdes Nogueira Lima, expressamente declara, sob as penas da lei, que não está impedida para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 5 de novembro de 2020.

MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA
Diretor Administrativo Financeiro

LEMAM

sente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS
O PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2020, às 08:00 horas

1. Data, Hora e Local: Aos 28/12/2020, às 08:00 horas, realizada de forma exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela BRK Ambiental – Centro Norte Participações S.A. ("Companhia"), e sendo considerada, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10/06/2020 ("IN DREI nº 81"), como realizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença do acionista detentor da a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Gerardo Copello e secretariados pela Sra. Beatriz Moll. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Oferta Restrita", "CVM" e "Instrução CVM 476", respectivamente); (ii) a celebração da Escritura da Emissão, do Contrato de Distribuição das Debêntures (conforme abaixo definidos) e todos os demais documentos necessários para realização da Emissão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM 476; (iii) a autorização aos administradores e/ou procuradores da Companhia para praticar todos os atos necessários ou convenientes à consecução da deliberação dos itens (i) e (ii) acima; e (iv) a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolve, autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A., e: **5.1.** Aprovar a Emissão e a Oferta, com as características descritas a seguir e nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da BRK Ambiental – Centro Norte Participações S.A."*, a ser celebrado pela Companhia, pelo Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) e pela BRK Ambiental Participações S.A. ("Escritura de Emissão" e "Fiadora", respectivamente): (i) **Número da Emissão:** a Emissão representa a 2ª emissão de Debêntures da Companhia; (ii) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R$ 250.000.000,00 ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão (conforme abaixo definida); (iii) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; (iv) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 25.000 Debêntures; (v) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 10.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (vi) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações; (vii) **Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 28/12/2020 ("Data de Emissão"); (viii) **Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, tampouco permutáveis em ações de outras sociedades ou por outros valores mobiliários de qualquer natureza; (ix) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** as Debêntures serão emitidas sob forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta depósito emitido pelo Escriturador (conforme abaixo definido) e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM ("B3 Segmento CETIP"), pelo extrato expedido pela B3 Segmento CETIP em nome do respectivo titular da respectiva Debênture, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; (x) **Preço e Forma de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA (conforme abaixo definido) à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, durante o prazo de distribuição das Debêntures, na forma dos artigos 7º-A e 8º da Instrução CVM 476, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 Segmento CETIP, pelo seu: (i) Valor Nominal Unitário na primeira data de integralização ("Primeira Data de Integralização"); ou (ii) Valor Nominal Unitário acrescido de Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido), calculado de forma *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização (inclusive) até a data da sua efetiva subscrição e integralização (exclusive), caso sejam subscritas e integralizadas após a Primeira Data de Integralização, conforme o caso ("Preço de Subscrição"). O Preço de Subscrição poderá contar com deságio na data da integralização, desde que ofertados em igualdade de condições aos investidores de uma mesma série em cada data de integralização; (xi) **Prazo e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Facultativo, Aquisição Facultativa (conforme definidos abaixo) com cancelamento total das Debêntures e de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, ocasiões em que a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo seu respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos e dos prêmios aplicáveis no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo e Aquisição Facultativa, as Debêntures terão prazo de 5 anos contados da Data de Emissão, ou seja, com data de vencimento final em 28/12/2025 ("Data de Vencimento das Debêntures"); (xii) **Depósito para Distribuição e Negociação:** as Debêntures serão depositadas para (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 Segmento CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente através da B3 Segmento CETIP; e (b) negociação, observado o disposto na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 Segmento CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 Segmento CETIP; (xiii) **Local de Pagamento:** os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 Segmento CETIP; ou (b) os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante (conforme abaixo definido), para as Debêntures que eventualmente não estejam custodiadas eletronicamente na B3 Segmento CETIP, ou, conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim, ou ainda na sede da Companhia, se for o caso; (xiv) **Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (xv) **Juros Remuneratórios:** sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over* extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 4,00% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios incidirão sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures a partir da Primeira Data de Integralização, ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, até a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios subsequente ou até a Data de Vencimento das Debêntures, ou até a data do efetivo pagamento das Debêntures resultante de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo ou do Resgate Antecipado Facultativo, ou até a data da declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, conforme aplicável; (xvi) **Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios e Período de Capitalização:** os valores relativos aos Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, sempre no dia 28 dos meses de junho e dezembro de cada ano, ficando expressamente estabelecido para todos os fins e efeitos legais que o primeiro pagamento dos Juros Remuneratórios deverá ocorrer no dia 28/06/2021 e o último na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante da Oferta de Resgate Antecipado, do Resgate Antecipado Facultativo, da Aquisição Facultativa com o cancelamento das Debêntures ou do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, conforme aplicável ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"). Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos titulares das Debêntures ("Debenturistas") nos termos da Escritura de Emissão aqueles que forem Debenturistas ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento; (xvii) **Amortização do Principal:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela, sendo ela na Data de Vencimento das Debêntures; (xviii) **Destinação dos Recursos:** os recursos captados pela Companhia por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados para realização do resgate antecipado total das debêntures emitidas pela Companhia nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Resintos, da BRK Ambiental – Centro Norte Participações S.A."* ("Escritura da Primeira Emissão"), nos termos e condições dispostos na Escritura da Primeira Emissão. Adicionalmente, caso haja qualquer sobejo de recursos captados pela Companhia após a destinação de recursos acima disposta, referido excedente será destinado para reforço de capital de giro da Companhia; (xix) **Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, e a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures (sendo vedada a oferta de resgate antecipado parcial das Debêntures), devendo ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, bem como com a legislação e regulamentação aplicáveis ("Oferta de Resgate Antecipado Facultativo"). Os demais termos e condições referentes à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo serão previstos na Escritura de Emissão; (xx) **Resgate Antecipado das Debêntures:** a Companhia poderá optar, a seu exclusivo critério, por realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, após decorridos 12 meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 28/12/2021 (inclusive), mediante o pagamento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) ("Resgate Antecipado Facultativo"); (xxi) **Amortização Antecipada Facultativa:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e após decorridos 12 meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 28/12/2021 (inclusive), amortizar antecipadamente não mais de 95% do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures por ocasião de cada evento de amortização antecipada ("Amortização Antecipada Facultativa"), observadas as disposições a serem previstas na Escritura de Emissão; (xxii) **Repactuação Programada:** não haverá repactuação programada das Debêntures; (xxiii) **Aquisição Facultativa:** observadas as restrições de negociação e prazo previstos na Instrução CVM 476, o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e, a partir da sua vigência, os termos e condições da Instrução CVM nº 620, de 17/03/2020, a Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor das Debêntures, adquirir as Debêntures ("Aquisição Facultativa"), devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, desde que observadas as regras expedidas pela CVM. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão (i) ser canceladas; (ii) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos dispostos acima, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos direitos econômicos e políticos aplicáveis às demais Debêntures; (xxiv) **Encargos Moratórios:** sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas pela Companhia e/ou pela Fiadora, nos termos da Escritura de Emissão, os débitos em atraso ficarão sujeitos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso ou notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a: (i) juros moratórios à razão de 1% ao mês, sobre o montante devido calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"); (xxv) **Vencimento Antecipado:** As Debêntures estarão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado a serem previstas na Escritura de Emissão; *(xxvi)* **Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto da Oferta Restrita, a qual será realizada em regime de garantia firme de colocação para o montante equivalente ao Valor Total da Emissão, com a intermediação da instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), responsável pela colocação das Debêntures, conforme os termos e condições do *"Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, em Regime de Garantia Firme de Colocação, da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da BRK Ambiental – Centro Norte Participações S.A."*, celebrado entre a Companhia, o Coordenador Líder e a Fiadora ("Contrato de Distribuição"); (xxvii) **Banco Liquidante e Escriturador:** O banco liquidante da Emissão será o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/0001-04 ("Banco Liquidante", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante na prestação dos serviços de banco liquidante a serem previstos na Escritura de Emissão). O escriturador da Emissão será a Itaú Corretora de Valores S.A., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04.538.132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Escriturador"); (xxviii) **Garantia Fidejussória:** em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia em decorrência das Debêntures e previstas na Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando a (a) aquelas relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Total da emissão das Debêntures, da remuneração, dos Encargos Moratórios, dos demais encargos relativos às Debêntures e à Escritura de Emissão, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na data de vencimento, ou em virtude das hipóteses de amortização, resgate antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável, nos termos da Escritura de Emissão; e (b) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que comprovadamente venham a ser desembolsadas no âmbito da Emissão, além de verbas indenizatórias, conforme aplicável ("Obrigações Garantidas"), em atendimento ao disposto no artigo 1.362 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada, e artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14/07/1965, a Fiadora presta fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, por meio da Escritura de Emissão e na melhor forma de direito, como devedora e principal pagadora de todos os valores devidos pela Companhia no âmbito da Emissão e da Escritura de Emissão, até a integral e efetiva liquidação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; (xxix) **Agente Fiduciário:** a Companhia nomeará e constituirá a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-08, como agente fiduciário da Emissão, o qual representará a comunhão dos titulares dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), observado o disposto na legislação e instruções normativas da CVM; e (xxx) **Demais características e aprovação da Escritura de Emissão:** as demais características e condições da Emissão de Debêntures serão especificadas na Escritura de Emissão e nos demais documentos à ela pertinentes. **5.2** e **5.3** Em decorrência das deliberações acima tomadas, autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, negociar, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral de acionistas, para a Emissão e a Oferta Restrita, inclusive assinar os documentos necessários para tanto que incluem, mas não se limitam, a Escritura de Emissão, ao Contrato de Distribuição e quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, bem como a formalização e a efetivação da contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário e da contratação dos prestadores de serviço necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, o Coordenador Líder, o Banco Liquidante, o Escriturador, o Agente Fiduciário e os assessores legais, dentre outros prestadores de serviços que se fizerem necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação dos serviços e assinar os respectivos contratos. **5.4** Ratificar os atos relacionados às deliberações acima já praticados pela Diretoria da Companhia e por procuradores bastante constituídos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** presidida por José Gerardo Copello e secretariada pela Sra. Beatriz Moll. **Acionista:** BRK Ambiental Participações S.A. (representada por José Gerardo Copello e Sergio Garrido de Barros). Certifico e dou fé que está ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. São Paulo/SP, 28/12/2020. Assinatura: **Beatriz Moll** – Secretária.

Lemam Construções e Comércio S.A.

CNPJ n° 04.002.395/0001-12 NIRE 35.300.504.151

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05/11/2020

Data, hora e local: Em 05/11/2020, às 10h, na sede social, SP/SP, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.748, conjunto 1.105, Cidade Monções. **Convocação:** Dispensada. **Presenças:** único acionista, **LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. Mesa:** Presidente: Marcio Alexandre de Lima; Secretário: Thiago da Silva Andre. **Ordem do dia e Deliberações Sem qualquer restrições:** (i) Destituir do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. **Thiago da Silva Andre,** CPF n° 282.449.218-03, RG n° 30.847.353, que neste ato, aceita sua destituição, e expressamente declara, para todos os fins, sua plena, geral e irrevogável quitação à Companhia, para nada mais reclamar, a qualquer título for, seja judicial ou administrativamente, com relação a qualquer direitos ou haveres que possam ser atribuídos com relação ao exercício do cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia. (ii) Eleger como membro da Diretoria, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, em substituição ao Diretor destituído, a Sra. **Maria De Lourdes Nogueira** Lima, CPF n°100.396.038-30, RG n° 7.945.708-3 SSP/SP, residente em SP/SP, com mandato unificado com a atual diretoria da Companhia, iniciando-se na presente data e encerrando-se em 28/04/2021. A nova Diretora aceita referida nomeação posse imediatamente, mediante assinatura do respectivo termo de posse, ladrado nos livros da Companhia, no qual declara, sob as penas da lei, que não está impedida para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do §1° do artigo 147 da Lei 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. **Marcio Alexandre de Lima** - Presidente; **Thiago da Silva Andre** - Secretário; Acionista: **LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** Por Camila Palma Bittencourt; Diretor Destituído **Thiago da Silva Andre;** Diretor eleito: **Maria De Lourdes Nogueira** Lima. JUCESP n° 530.355/20-6 em 10/12/2020, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cavalcanti & Viana Administração de Bens Ltda.

CNPJ/MF nº 37.683.185/0001-15 - NIRE 35.236.140.298

Extrato da Ata de Reunião de Sócios, Realizada em 10/12/2020

Em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 1.084 do Código Civil, a **Cavalcanti & Viana Administração de Bens Ltda.** comunica que, nos termos da Ata de Reunião de Sócios, realizada em 10/12/2020 os sócios decidiram, por unanimidade, reduzir o capital social da sociedade de R$ 727.500,00 (setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), para R$ 547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), operando-se o cancelamento de 180.000 (cento e oitenta mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mediante devolução aos sócios, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social, de bem móvel. São Paulo, 10 de dezembro de 2020. **Guilherme Pedroso Viana/Eduardo de Góes Cavalcanti** - Sócios.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001/0708/001.974/2020. Contrato nº 145/2020. Data da assinatura: 18/12/2020. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: SCHOTT BRASIL LTDA. CNPJ: 33.144.437/0001-58. Objeto: Fornecimento de frasco ampola incolor terminação injetável com capacidade nominal de 7,5 ml e boca de 20 mm para solução e liofilização. Vigência: novembro/2021. Valor: R$ 4.350.000,00. Processo nº 001/0708/001.587/2020. Contrato nº 166/2020. Data da assinatura: 18/12/2020. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA. CNPJ: 21.745.641/0001-51. Objeto: Contratação de serviço de licenças do software AUTOCAD/AUTODESK. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 874.000,00.

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 03.014.553/0001-91 – NIRE 35.300.159.845

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 16/11/2020

1. Data, Hora e Local: Às 10h30min do dia 16/11/2020, por videoconferência, em razão do Decreto 64.420/2020 do Estado de São Paulo que restringe atividades empresariais presenciais como medida de contenção da COVID-19. **2. Convocação e Presença:** Compareceram os seguintes membros do Conselho de Administração: João Villar Garcia, Amin Alves Murad, Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, Gustavo de Pinho Gato, Leonardo Almeida Aguiar e Ricardo Stabile Plovezan. Presentes também os Diretores da Companhia, Srs. Carlo Alberto Bottarelli, Marcos Paulos Fernandes Pereira e Roberto Solheid da Costa de Carvalho. **3. Mesa:** Sr. João Villar Garcia; Presidente, André Galhardo de Camargo: Secretário. **4. Ordem do Dia: (i)** Exame das demonstrações financeiras trimestrais da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao trimestre findo em 30/09/2020. **5. Deliberações tomadas por unanimidade: 5.1.** Em relação ao item (i) da Ordem do Dia, os Conselheiros discutiram a matéria, esclareceram suas dúvidas e aprecíaram das demonstrações financeiras trimestrais da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referente ao trimestre findo em 30/09/2020, nos termos do material informativo que seguirá arquivado na sede da Companhia. **5.2.** Considerando que a reunião foi realizada por videoconferência, o Conselho de Administração autoriza que a presente ata seja assinada digitalmente pelo secretário e arquivada com as manifestações de aprovação por email dos membros do Conselho de Administração. **5.3.** Por fim, restou deliberado que todo o material de suporte anexo à presente reunião deverá ser rubricado pelo advogado da Companhia e secretária da reunião, Sr. André Galhardo de Camargo. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser discutido, foi lavrada a presente ata que, após lida, foi por todos as presentes aprovada. **Mesa:** João Villar Garcia: Presidente; José Garcia Neto: Secretário. **Conselheiros Presentes:** João Villar Garcia, Amin Alves Murad, Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, Gustavo de Pinho Gato, Leonardo Almeida Aguiar e Ricardo Stabille Plovezan. São Paulo, 16/11/2020. André Galhardo de Camargo – Secretário, OAB/SP 298.190. JUCESP – Registrado sob o nº 538.885/20-8 em 18/12/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/12/2020 08:34:58.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 39359956] - www.imprensaoficial.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NC DE SAO PA( )- SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de)psto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no end)o eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente docu digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

JUCESP PROTOCOLO
0.957.387/20-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Data, hora e local: Em 30 de novembro de 2020, às 10h00, na sede social da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.** ("Companhia"), com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000.

Convocação e Presenças: De acordo com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 16 de dezembro de 1976, conforme alterada, a convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, **LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa: Presidente: Sra. Maria de Lourdes Nogueira Lima; Secretário: Sr. Marcio Alexandre de Lima.

Ordem do dia: Deliberar acerca: (i) da celebração de contrato de financiamento entre a Companhia e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme minuta apresentada à acionista e arquivada na sede da Companhia; (ii) da alienação ou gravame de qualquer bem imóvel, ativo ou direito constante do ativo permanente e/ou do ativo não circulante da Companhia, para fins de garantia de referido contrato, conforme previsto no Artigo 11, parágrafo único, alínea "t", do Estatuto Social da Companhia; (iii) da prestação de quaisquer garantias a obrigações determinadas no contrato de financiamento, conforme previsto no Artigo 11, parágrafo único, alínea "v", do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorizar a Diretoria da Companhia a assinar e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nos itens (i), (ii) e (iii).

Deliberações: Sem quaisquer restrições, foi deliberado e aprovado, sem ressalvas o quanto segue:

(i) Aprova-se, neste ato, a celebração de contrato de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, para o módulo "Smart Home Ipiranga", conforme minuta arquivada na sede social;

(ii) Aprova-se, neste ato, a alienação, gravame de qualquer bem imóvel, ativo direto ou constante do ativo permanente e/ou do ativo não circulante que decorram de obrigações estabelecidas no contrato de financiamento aprovado no item (i) acima;

(iii) Aprova-se, ainda, o uso da denominação social da Companhia para constituição de ônus e prestação de quaisquer garantias a obrigações decorrentes da celebração do contrato de financiamento aprovado no item (i) acima; e

(iv) A Diretoria da Companhia fica desde já, autorizada a assinar e praticar todos e quaisquer atos ou documentos necessários à implementação das deliberações acima aprovadas, inclusive para promover o registro desta ata perante órgãos competentes.

LEMAM

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

Mesa:

Maria de Lourdes Nogueira Lima
Presidente

Marcio Alexandre de Lima
Secretário

Acionista:

LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Por:
Cargo: Luiz Álvaro de Paiva Ferreira
CPF: 049.035.538-25

Por:
Cargo: Camila Palma Bittencourt
CPF: 297.567.498.81

JUCESP
16 DEZ 2020
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
537.156/20-3
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOT DE SAO PAL SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de sto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no ende eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente docur digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
05 05 21

JUCESP PROTOCOLO
0.330.049/21-5

LEMAM CONSTRUÇÕES E COM
CNPJ nº 04.002.395/000
NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2021

Data, hora e local: Em 29 de janeiro de 2021, às 10h, na sede social da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.** ("Companhia"), com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000.

Convocação e Presenças: De acordo com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 16 de dezembro de 1976, conforme alterada, a convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, **LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa: Presidente: Sra. Maria de Lourdes Nogueira Lima; Secretário: Sr. Marcio Alexandre de Lima.

Ordem do dia: Deliberar acerca: (i) da celebração de Memorando de Entendimentos entre a Companhia, **GRIFO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.** e **TB SERVIÇOS S.A.**; (ii) da constituição de sociedade de propósito específico (SPE) a qual a Companhia participará como sócia, bem como a aquisição de imóvel para realização de empreendimento imobiliário, nos termos descritos no Memorando de Entendimentos previstos no item (i); (iii) ratificação da celebração de compromisso de compra e venda de bem imóvel para realização de empreendimento imobiliário e outros pactos entre a **MERISUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, na qualidade de vendedora e, de outro lado, a Companhia e a **GRIFO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, na qualidade de compradoras; e (iv) autorizar a Diretoria da Companhia a assinar e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nos itens (i), (ii) e (iii) acima.

Deliberações: Sem quaisquer restrições, foi deliberado e aprovado, sem ressalvas o quanto segue:

(i) Aprova-se, neste ato, a celebração de Memorando de Entendimentos entre a Companhia, **GRIFO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.** e **TB SERVIÇOS S.A.**, com o objeto da constituição de sociedade de propósito específico (SPE) para realização de empreendimento imobiliário tendo a Companhia 25% das cotas, conforme minuta submetida à análise desta assembleia e arquivada na sede social da Companhia, devidamente rubricada pelos presentes à AGE;

nte documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS O PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

05 05 21

(ii) Aprova-se, neste ato, para evitar dúvidas, a constituição de sociedade de propósito específico (SPE), de acordo com o Memorando de Entendimentos aprovado no item (i) acima; e demais atos e/ou obrigações previstos e/ou assumidos no Memorando de entendimentos; Aprova-se ainda o dispêndio dos valores necessários para o negócio, conforme previsto no Memorando de Entendimentos, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); devendo novos/adicionais valores serem submetidos à aprovação prévia dos acionistas em assembleia.

(iii) Aprova-se e ratifica-se, ainda, a celebração do Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel para Realização de Empreendimento Imobiliário e Outros Aspectos, entre a **MERISUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de vendedora e, do outro lado, a Companhia e **GRIFO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, na qualidade de compradoras, celebrado em 20 de novembro de 2020, cuja cópia foi submetida à análise desta assembleia, devidamente arquivada na sede social da Companhia; e devidamente rubricada em todas as folhas pelos presentes a esta AGE;

(iv) A Diretoria da Companhia fica desde já, autorizada a assinar e praticar todos e quaisquer atos ou documentos necessários à implementação das deliberações acima aprovadas e cumprimento do Memorando de Entendimentos e contratos ora aprovados, inclusive para promover o registro desta ata perante órgãos competentes.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 29 de janeiro de 2021.

Mesa:

MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA:10039603830 Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA:10039603830 Dados: 2021.03.25 16:20:34 -03'00'

Maria de Lourdes Nogueira Lima
Presidente

MARCIO ALEXANDRE DE LIMA:13632234884 Assinado de forma digital por MARCIO ALEXANDRE DE LIMA:13632234884 Dados: 2021.03.25 10:39:57 -03'00'

Marcio Alexandre de Lima
Secretário

Acionista:

LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA:04903553825 Assinado de forma digital por LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA:04903553825 Dados: 2021.03.25 09:41:04 -03'00'

Por:
Cargo:

CAMILA PALMA BITTENCOURT:29756749881 Assinado de forma digital por CAMILA PALMA BITTENCOURT:29756749881 Dados: 2021.03.25 09:22:34 -03'00'

Por:
Cargo:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
202.433/21-3

JUCESP
05 MAI 2021
SEDE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NO DE SAO PA' - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
05 05 21

JUCESP PROTOCOLO
0.330.044/21-7

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2021

Data, hora e local: Em 24 de março de 2021, às 10h00, na sede social da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.** ("Companhia"), com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000.

Convocação e Presenças: De acordo com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 16 de dezembro de 1976, conforme alterada, a convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, **LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa: Presidente: Sr. Thiago da Silva Andre; Secretário: Sr. Marcio Alexandre de Lima.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a celebração de contrato de conta garantia entre a Companhia e o Banco do Brasil S.A.; e (i) autorizar a Diretoria da Companhia a assinar e praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação tomada no item (i).

Deliberações: Sem quaisquer restrições, foi deliberado e aprovado, sem ressalvas o quanto segue:

(i) Aprova-se, neste ato, a celebração de contrato de linha de crédito na modalidade capital de giro junto ao Banco do Brasil S.A., no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); atendendo-se ao Artigo 11, parágrafo único, alínea "s", do Estatuto Social da Companhia; .conforme termos e condições de minuta de contrato de linha de crédito apresentada ao acionista da Companhia; a qual fica arquivada na sede social da Companhia;

(ii) A Diretoria da Companhia fica desde já, autorizada a assinar e praticar todos e quaisquer atos ou documentos necessários à implementação das deliberações acima aprovadas, inclusive para promover o registro desta ata perante órgãos competentes.

LEMAM

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS DO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 24 de março de 2021.

Mesa:

MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA:10039603830 — Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA:10039603830 Dados: 2021.03.25 16:22:46 -03'00'

Maria de Lourdes Nogueira Lima

Presidente

MARCIO ALEXANDRE DE LIMA:13632234884 — Assinado de forma digital por MARCIO ALEXANDRE DE LIMA:13632234884 Dados: 2021.03.25 10:41:33 -03'00'

Marcio Alexandre de Lima

Secretário

Acionista:

LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA:04903553825 — Assinado de forma digital por LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA:04903553825 Dados: 2021.03.25 09:41:33 -03'00'

CAMILA PALMA BITTENCOURT:29756749881 — Assinado de forma digital por CAMILA PALMA BITTENCOURT:29756749881 Dados: 2021.03.25 09:21:18 -03'00'

Representado por sua administradora,

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

JUCESP 05 MAI 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 202.434/21-7

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIÃO DE NO DE SÃO PAL SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de sto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no end p eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente docur digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 9A1BCC50-C58E-447A-820F-92DC088B0BC1

JUCESP
20 05 21

JUCESP PROTOCOLO
0.386.763/21-5

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

Data, hora e local: Em 30 de abril de 2021, às 10h00, na sede social da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.** ("Companhia"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000.

Convocação e Presenças: De acordo com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 16 de dezembro de 1976, conforme alterada, a convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, **LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Publicações: O balanço patrimonial, as demonstrações financeiras e o relatório da administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em edição do dia 07 de maio de 2021, página 35 e no Diário de Notícias, em edição do dia 07 de maio de 2021, página 05, e colocados à disposição do acionista na sede da Companhia.

Mesa: Presidente: Sra. Maria de Lourdes Nogueira Lima; Secretário: Sr. Marcio Alexandre de Lima.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) as contas dos administradores, a aprovação do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) a destinação dos resultados e distribuição de dividendos referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (iii) a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.

Deliberações: Sem quaisquer restrições, foi deliberado o quanto segue:

(i) Após exame, discussão e análise, aprovar, sem ressalvas, as contas dos administradores, o relatório de administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as quais foram publicadas nos jornais e que passam a integrar a presente ata na forma do **Anexo I**.

(ii) Aprovar a destinação dos resultados referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, com lucro líquido totalizando R$ 1.762.133,80 (Um milhão, setecentos e

sente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS
O PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

sessenta e dois mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos), sendo: (a) R$ 88.106,69 (Oitenta e oito mil, cento e seis reais e sessenta e nove centavos) destinados à reserva legal da Companhia; (b) R$ 1.255,520,33 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos) destinados à reserva de lucros da Companhia; e (c) R$ 418.506,78 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e seis reais e setenta e oito centavos) distribuídos ao acionista à título de dividendos. Dos dividendos ora distribuídos, ressalta a Companhia que tal valor será pago em até 31/12/2021.

(iii) Aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) Sra. **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o nº 100.396.038-30, portadora da cédula de identidade RG nº 7.945.708-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Amado Coutinho, nº 673, apartamento 42, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, bairro Jaraguá, CEP 02815-000, para o cargo de **Diretor Administrativo Financeiro**; e (b) **MARCIO ALEXANDRE DE LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF sob o nº 136.322.348-84, portador da cédula de identidade RG nº 24.578.490 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Serapião, nº 675, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, bairro Vila Ré, CEP 03664-000, para o cargo de **Diretor Estatutário**, todos com mandato iniciando-se na presente data e encerrando-se em 1 (um) ano. Os Diretores ora nomeados declaram que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, e nem se encontram sob efeito de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme termos de posse que passam a integrar a presente ata na forma do **Anexo II**.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

Mesa:

DocuSigned by:
Maria de Lourdes Nogueira Lima
C6CE8B570EB6484...

Maria de Lourdes Nogueira Lima
Presidente

DocuSigned by:
Marcio Alexandre De Lima
8B1D4310D955479...

Marcio Alexandre de Lima
Secretário

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NO DE SAO PA - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 d sto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no end o eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente docu digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 9A1BCC50-C58E-447A-820F-92DC088B0BC1

JUCESP
20 05 21

Acionista:

LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA:04903553825 — Assinado de forma digital por LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA:04903553825 Dados: 2021.05.11 10:04:26 -03'00'

CAMILA PALMA BITTENCOURT:29756749881 — Assinado de forma digital por CAMILA PALMA BITTENCOURT:29756749881 Dados: 2021.05.10 19:29:17 -03'00'

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

Diretores Eleitos:

DocuSigned by: Maria de Lourdes Nogueira Lima
C8CB3B570E08484...

Maria de Lourdes Nogueira Lima
Diretor Administrativo Financeiro

DocuSigned by: Marcio Alexandre De Lima
6B1D4310D955479...

Marcio Alexandre de Lima
Diretor Estatutário

(página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Ordinária da Lemam Construções e Comércio S.A. realizada em 30 de abril de 2021)

*****

JUCESP
20 MAI 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

Sente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS
O PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20 05 21

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 04.002.395/0001-12

NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I - PUBLICAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NO DE SAO PAL SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de sto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endr p eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente docur digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 9A1BCC50-C58E-447A-820F-92DC088B0BC1

JUCESP
20 DE 21

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

ANEXO II-A – TERMO DE POSSE

MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o nº 100.396.038-30, portadora da cédula de identidade RG nº 7.945.708-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Amado Coutinho, nº 673, apartamento 42, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, bairro Jaraguá, CEP 02815-000, é, neste ato, investida no cargo de **Diretor Administrativo Financeiro** da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 04.002.395/0001-12, conforme Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2021, às 10:00 horas.

A Sra. **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA**, expressamente declara, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, e nem se encontra sob efeito de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

DocuSigned by:
Maria de Lourdes Nogueira Lima
C6CB8B570E66484...

Maria de Lourdes Nogueira Lima
Diretor Administrativo Financeiro

sente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS
AO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
| pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

30.04.21

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

ANEXO II-B – TERMO DE POSSE

MARCIO ALEXANDRE DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF sob o nº 136.322.348-84, portador da cédula de identidade RG nº 24.578.490 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Serapião, nº 675, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, bairro Vila Ré, CEP 03664-000, é, neste ato, investido no cargo de **Diretor Estatutário** da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 04.002.395/0001-12, conforme Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2021, às 10:00 horas.

O Sr. **MARCIO ALEXANDRE DE LIMA**, expressamente declara, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, e nem se encontra sob efeito de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

DocuSigned by:
Marcio Alexandre De Lima
6B1D4310D955479...

Marcio Alexandre de Lima
Diretor Estatutário

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NO DE SAO PAL SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de sto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no end p eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente docu digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

... continuação da Ata da Alteração de Contrato realizada em 21/10/2020 da ZMES Serviços de Marketing S.A.

sentença arbitral, e será conduzida em Português. A Lei nº 9.307/96 será a lei aplicável à arbitragem. § 2º Tribunal Arbitral deverá julgar o mérito da disputa de acordo com as leis brasileiras aplicáveis e não deverá julgar por equidade. § 4º. A arbitragem será conduzida por 3 árbitros ("Tribunal Arbitral"), cabendo à parte requerente da arbitragem a nomeação de um árbitro, à parte requerida na arbitragem a nomeação de um árbitro e, aos árbitros nomeados pelas partes, a nomeação do terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral. Se houver mais de uma parte dentre as requerentes e/ou as requeridas, a nomeação aqui prevista deverá ser feita em conjunto pelas partes requerentes e/ou pelas partes requeridas. Havendo omissão por qualquer parte na nomeação de um árbitro, aplicar-se-ão as regras do Regulamento da CBMA em tal nomeação. As partes, de comum acordo, desde já afastam a aplicação de eventuais dispositivos do Regulamento que limitam a escolha de árbitros à lista de árbitros da CBMA. § 5º. O Tribunal Arbitral poderá conceder tutelas urgentes, provisórias ou definitivas, que entender apropriadas, inclusive voltadas ao cumprimento específico de obrigações previstas neste instrumento. A sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será considerada final e definitiva, e obrigará as partes e seus sucessores, renunciando expressamente a qualquer recurso, ressalvados pedidos de esclarecimentos e ações de nulidade, na forma da Lei nº 9.307/96 e do Regulamento da CBMA. As partes podem recorrer ao Judiciário exclusivamente para: (i) assegurar a instituição da arbitragem, (ii) obter tutela de urgência e/ou de evidência para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que seja considerado como renúncia à arbitragem; ou (iii) cobrar, por execução de título extrajudicial, quantias líquidas, certas e exigíveis. Para esses fins, fica eleito o foro central da comarca de São Paulo, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Após a instituição do Tribunal Arbitral, qualquer medida urgente será solicitada ao próprio Tribunal Arbitral, que poderá rever, conceder, manter ou revogar medida de urgência concedida pelo Judiciário. § 6º. As partes se comprometem a manter em sigilo a arbitragem e seus elementos (incluindo alegações das partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros, bem como documentos apresentados ou trocados no curso da arbitragem), salvo se, e na medida em que, (i) a divulgação dessas informações decorrer de lei ou for requerida por autoridade governamental; (ii) essas informações se tornarem públicas por outro meio não relacionado à revelação pelas partes ou suas partes relacionadas; ou (iii) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das partes recorra ao Judiciário nos hipóteses previstas na Lei nº 9.307/96. Qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será dirimida pelo Tribunal Arbitral de forma final e vinculante. § 7º. As partes serão responsáveis pelos custos e despesas da arbitragem na forma do Regulamento da CBMA. Na sentença arbitral, o Tribunal Arbitral atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelo pagamento dos custos e despesas da arbitragem. O Tribunal Arbitral não fixará honorários de sucumbência e não ordenará o reembolso de honorários contratuais, que serão de responsabilidade das partes junto a seus respectivos advogados. § 8º. Se, duas ou mais disputas surgirem com relação a este instrumento, sua resolução poderá ocorrer por meio de um único procedimento arbitral. Antes da constituição do Tribunal Arbitral, caberá à CBMA consolidar tais disputas de acordo com o seu Regulamento. Após a constituição do Tribunal Arbitral, para facilitar a resolução das disputas, o Tribunal Arbitral poderá, a pedido de uma parte, consolidar o procedimento arbitral com outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste instrumento. O Tribunal Arbitral consolidará os procedimentos desde que (i) envolvam as mesmas partes; (ii) envolvam questões de fato ou de direito comuns; e (iii) a consolidação não resulte em prejuízos decorrentes de atrasos injustificados para a solução das disputas. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro Tribunal Arbitral constituído. A cessão de consolidação sem fins e vinculante para as partes envolvidas nas disputas e nos procedimentos arbitrais consolidados. § 9º. Os documentos e manifestações das partes serão submetidos ao Tribunal Arbitral de forma eletrônica. A apresentação dos originais somente será exigida por ordem do Tribunal Arbitral, de ofício ou em atendimento a pedido de uma parte, em caso de dúvida fundamentada sobre a veracidade do documento apresentado digitalmente. § 10º. A Companhia e as sociedades por ela controlada vinculam-se expressamente à presente cláusula compromissória para todos os fins de direito. JUCESP – Registrado sob nº 154.091/21-2 em 06/04/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

SILTOTAL HOLDING S.A.

CNPJ 26.864.058/0001-23

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Sra Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020 e 31/12/2019, bem como as Demonstrações de Resultado, Demonstrações de Resultado Abrangentes, das Mutações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário. SP, 07/05/2021. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	–	–	35.790	14.584
Contas a receber de clientes	–	–	258.591	292.926
Estoques	–	–	311.596	148.314
Impostos a recuperar	–	–	29.547	50.254
Despesas antecipadas	–	–	56.990	36.981
Dividendos e JCP a receber	19.062	15.979	–	–
Outros ativos	–	–	10.122	13.222
Total do ativo circulante	19.062	15.979	702.636	556.391
Não Circulante				
Impostos a recuperar	–	–	50.956	41.335
Despesas antecipadas	–	–	10.119	20.809
Depósitos judiciais	–	–	5.268	4.430
Aplicação financeira	–	–	17.320	13.056
Outros ativos	–	–	223	223
Investimentos	1.104.956	1.018.058	–	–
Imobilizado	–	–	125.076	119.157
Ativos de direito de uso	–	–	14.919	21.612
Intangível	–	–	873.419	875.831
Total do ativo não circulante	1.104.956	1.018.058	1.097.309	1.095.253
Total do Ativo	1.124.018	1.034.037	1.799.945	1.651.644
Passivo				
Circulante				
Fornecedores	–	–	141.281	41.509
Obrigações sociais	–	–	24.110	23.120
Impostos, taxas e contribuições	–	–	11.229	5.904
Empréstimos e financiamentos	–	–	168.161	448.743
Passivos de arrendamento	–	–	8.849	8.726
Dividendos e JCP a pagar	7.301	4.254	11.344	9.855
Outros passivos	–	–	6.493	6.501
Total do passivo circulante	7.301	4.254	371.467	544.358
Não Circulante				
Empréstimos e financiamentos	–	–	278.777	38.917
Passivos de arrendamento	–	–	8.845	16.531
Outros passivos	–	–	747	1.688
Instrumento financeiro – opção de compra futura de participação de não controladores	438.936	509.280	438.936	509.280
Impostos, taxas e contribuições	–	–	10.327	11.073
Impostos diferidos	–	–	2.888	661
Provisão para contingências	–	–	10.177	8.620
Total do passivo não circulante	438.936	509.280	750.697	586.783
Total do Passivo	446.237	513.534	1.122.164	1.131.141
Patrimônio Líquido				
Capital social subscrito	347.200	317.200	347.200	317.200
Reserva de capital	(16.301)	(16.301)	(16.301)	(16.301)
Reservas de lucros	346.882	219.604	346.882	219.604
Total patrimônio líquido	677.781	520.503	677.781	520.503
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	1.124.018	1.034.037	1.799.945	1.651.644

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Receita Líquida	–	–	1.391.121	975.370
Custo dos Produtos Vendidos	–	–	(779.689)	(335.060)
Lucro Bruto	–	–	611.432	640.310
Receitas (Despesas)				
Despesas com Vendas	–	–	(398.671)	(471.557)
Despesas Gerais e Administrativas	–	–	(51.141)	(66.357)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas	–	–	22.012	25.812
Resultado de Equivalência Patrimonial	97.286	81.553	–	–
	97.286	81.553	(437.800)	(512.102)
Lucro Antes do Resultado Financeiro	97.286	81.553	173.632	128.208
Resultado Financeiro	53.039	(41.937)	6.782	(89.022)
Lucro Antes do I.R. e C.S.	150.325	39.616	180.414	39.186
I.R. e C.S.	–	–	(20.089)	430
Lucro Líquido do Exercício	150.325	39.616	160.325	39.616

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Lucro Líquido do Exercício	150.325	39.616	150.325	39.616
Resultado Abrangente Total do Exercício	150.325	39.616	150.325	39.616

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12 (Em milhares de reais)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Lucro líquido do exercício	150.325	39.616	150.325	39.616
Ajustes em:				
Despesa com I.R. e C.S.	–	–	20.089	(430)
Depreciação e amortização	–	–	23.954	22.395
Depreciação arrendamento	–	–	8.712	3.981
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	–	–	(7.904)	4.455
Custo residual de ativo imobilizado e intangível baixado	–	–	74	96
Custo residual arrendamento	–	–	23	–
Provisão para perda e obsolescência dos estoques	–	–	13.162	4.051
Provisão para contingências	–	–	1.557	(726)
Resultado de equivalência patrimonial	(97.286)	(81.553)	–	–
Provisão (Reversão) para participação no resultado	–	–	13.835	11.324
Despesas de juros sobre empréstimos e financiamentos	–	–	24.003	39.602
Despesas dividendos a pagar não controladores	7.305	10.234	7.306	10.234
Receita financeira - Atualização de dívida com opção de compra de ações de participação não controladores	(70.344)	31.703	(70.344)	31.703
(Aumento) redução nos ativos operacionais:				
Contas a receber de clientes	–	–	42.239	(17.239)
Estoques	–	–	(176.444)	14.471
Impostos a recuperar	–	–	11.097	(40.418)
Despesas antecipadas	–	–	(9.317)	18.285
Depósitos judiciais	–	–	3.102	2.039
Outros ativos	–	–	(837)	(3.781)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:				
Fornecedores	–	–	99.531	(4.786)
Obrigações sociais	–	–	(12.245)	(3.578)
Impostos, taxas e contribuições	–	–	(12.145)	18.432
Outras obrigações	–	–	(10.329)	2.355

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO EM 31/12 (Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de capital	Rese. de lucros: Reserva legal	Reserva para Expansão	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31/12/2018	317.200	(16.301)	9.212	171.530	–	481.641
Lucro líquido do período:	–	–	–	–	39.616	39.616
Destinação do lucro líquido do exercício:	–	–	–	–	–	–
(-) Constituição de reserva de lucros	–	–	1.981	36.851	(38.832)	–
(-) Dividendos distribuídos	–	–	–	–	(754)	(754)
Saldos em 31/12/2019	317.200	(16.301)	11.193	208.411	–	520.503
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	160.325	160.325
Destinação do lucro líquido do exercício:						
(-) Constituição de reserva de lucros	30.000	–	8.016	119.262	(157.278)	–
(-) Dividendos distribuídos	–	–	–	–	(3.047)	(3.047)
Saldos em 31/12/2020	347.200	(16.301)	19.209	327.673	–	677.781

Continuação: Fluxo de Caixa	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Caixa aplicado nas atividades operacionais	–	–	128.843	151.809
Juros sobre empréstimos e financiamentos pagos	–	–	(29.223)	(34.756)
Imposto de renda e contribuição social pagos	–	–	(1.139)	(26.060)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	–	–	99.481	90.993
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Pagamento pela aquisição de imobilizado	–	–	(15.426)	(15.095)
Pagamento pela aquisição de intangível	–	–	(13.308)	(9.312)
Caixa restrito	–	–	(4.273)	(550)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	–	–	(33.009)	(24.963)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Captação de empréstimos e financiamentos	–	–	220.873	261.987
Amortização de empréstimos e financiamentos (principal)	–	–	(256.375)	(328.400)
Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio	–	–	(8.864)	(18.000)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento	–	–	(44.366)	(84.413)
Aumento (Redução) do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	–	–	21.106	(3.393)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	–	–	14.684	18.077
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	–	–	35.790	14.684
Aumento (Redução) do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	–	–	21.106	(3.393)

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações financeiras do ano de 2020, auditadas por Auditoria Independente, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09.

Diretor Presidente - Fernando Gabriel Itamina Sanchez;

Contador - Renato de Oliveira Caetano CRC-RJ 092331/O-2

Lemam Construções e Comércio S/A

CNPJ/MF nº 04.002.395/0001-12

Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em Reais)

Balanços Patrimoniais	31/12/2020	31/12/2019
Ativo	34.454.266	39.910.040
Ativo circulante	28.964.909	34.022.847
Caixa e equivalentes de caixa	3.166.312	2.275.047
Contas a receber	19.393.055	30.926.326
Tributos a recuperar	185.308	95.512
Estoques	246.544	-
Outros créditos	51.187	581.063
Partes relacionadas	5.931.491	134.700
Ativo não circulante	5.489.357	5.887.192
Partes relacionadas	1.944.099	1.684.084
Depósitos judiciais	199.256	311.947
Títulos de capitalização	62.047	65.666
Imobilizado	3.073.653	3.289.867
Direito de uso	230.302	535.608
Balanços Patrimoniais	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Passivo e Patrimônio Líquido	34.454.266	39.910.040
Passivo circulante	11.347.873	17.229.612
Fornecedores	6.550.516	7.744.967
Obrigações tributárias	3.162.188	3.399.197
Obrigações trabalhistas	1.219.334	1.221.751
Partes relacionadas	225.501	1.754.665
Dividendos a pagar	-	2.826.864
Arrendamentos	73.289	200.895
Outras obrigações	97.050	81.273
Passivo não circulante	1.242.592	1.555.430
Provisão para contingências	1.081.424	1.207.600
Arrendamentos	160.967	347.830
Patrimônio líquido	21.863.995	21.124.997
Capital social	8.000.000	8.000.000
Reservas	13.863.995	13.124.997

Demonstração das mutações no patrimônio líquido	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31/12/2018	8.000.000	225.113	6.020.913	-	14.246.025
Dividendos distribuídos	-	-	(2.196.751)	-	(2.196.751)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	11.902.586	11.902.586
Destinação do resultado do exercício: Constituição de reserva legal	-	595.129	-	(595.129)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(2.826.864)	(2.826.864)
Retenção de lucros	-	-	8.480.593	(8.480.593)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	8.000.000	820.242	12.304.755	-	21.124.997
Dividendos distribuídos	-	-	(1.023.136)	-	(1.023.136)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.752.134	1.752.134
Destinação do resultado do exercício:					
Retenção de lucros	-	-	1.752.134	(1.752.134)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	8.000.000	820.242	13.033.753	-	21.853.995

Demonstrações do Resultado	31/12/2020	31/12/2019
Receita líquida	80.220.598	108.937.764
Custos dos serviços prestados	(70.970.914)	(96.549.375)
Resultado Bruto	9.249.783	12.388.389
(Despesas) outras receitas operacionais	(6.058.166)	1.597.729
Despesa de pessoal	(3.662.020)	(4.912.958)
Despesas gerais e administrativas	(4.140.219)	(1.817.457)
Depreciação e amortização	(328.199)	(398.701)
Despesas tributárias	(91.680)	(327.047)
Outras receitas/ (despesas) operacionais	2.163.952	9.093.792
Lucro antes do resultado financeiro líquido	3.191.618	13.926.117
Demonstrações do Resultado Abrangente	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Lucro líquido dos exercícios	1.752.134	11.902.586
Resultado abrangente dos exercícios	1.752.134	11.902.586

Resultado financeiro líquido	(137.222)	(288.167)
Receitas financeiras	22.955	200.440
Despesas financeiras	(160.187)	(488.607)
Lucro antes do IR e CS	3.054.396	13.637.950
Imposto de renda e contribuição social	(1.292.262)	(1.735.364)
Lucro líquido dos exercícios	1.762.134	11.902.586
Resultado por ação - básico (R$)	0,22	1,49

As Demonstrações Contábeis com as notas explicativas na íntegra e o relatório dos auditores independentes, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia

Thiago da Silva Andre - Diretor

Raul Ribeiro Fulho - Contador - CRC 046810/P

Imprensa Oficial
GOVERNO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 07/05/2021 08:03:50.
Nº da Série do Certificado: 08A5S4F6AF4316DAA6CBD939481988842E56FA8BB
[Ticket: 41020004] - www.imprensaoficial.com.br

029

sente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS
AO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CDPC - Centro de Distribuição de Produtos de Cobre Ltda.

[illegible]

NK 031 Empreendimentos e Participações S.A.

[illegible]

Wolters Kluwer Brasil Tecnologia S.A.

[illegible]

O conjunto completo das demonstrações financeiras encontra-se disponível na sede da Companhia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista os seguintes certames licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENA MONTA DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO/ADAPTAÇÕES EM PRÓPRIOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ENVOLVENDO SERVIÇOS DE: ELETRICISTA, ENCANADOR, PEDREIROS, SERRALHEIROS, PINTORES E SERVENTES DE PEDREIROS, AFIM DE ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS
DATA DE ABERTURA: 20.05.2021 ÀS 09:00 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS
DATA DE ABERTURA: [illegible] ÀS 09:30 HORAS. Os editais estão disponíveis no Setor da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, e no site [illegible] (Portal do Cidadão). Bragança Paulista, 06 de Maio de 2021. MARCEL BENEDITO DE GODOI - Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL Nº 59/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28.985/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COSMÉTICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UTENSÍLIOS EM GERAL E COPOS DESCARTÁVEIS.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 20/05/2021 às 08:30 horas

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 8h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R$ 0,30 (trinta centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 464 de 30 de dezembro de 2020.

Limeira, 06 de maio de 2021
Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 231/2020 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, que fica agendado o dia 13/05/2021 às 09:30 horas para RETOMADA da sessão pública.

Limeira, 06 de maio de 2021
Departamento de Gestão de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - Parecer de Recurso - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2020 - OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR FIXO E MÓVEL (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA E SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU). A Comissão Especial de Seleção, ante o recurso impetrado pela Organização Social INSTITUTO MED LIFE, através do P.A. nº 11.651/2021 [illegible] ao P.A. 21.[illegible] decide acompanhar o parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e julga pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo INALTERADO o julgamento de folhas 1.883 dos autos. [illegible] Comissão Especial de Seleção, encaminha o processo para Superior Administração para conhecimento e deliberações. Bragança Paulista, 03 de Maio de 2021 - MARCUS ANTONIO DA SILVA LEME - Membro da Comissão Especial de Seleção LISAMARA DIAS DE OLIVEIRA NEGRINI - Membro da Comissão Especial de Seleção - ROSEMARY APARECIDA DA SILVA - Membro da Comissão Especial de Seleção.

EDITAL DE CITAÇÃO - Processo Digital nº: [illegible] - Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito - Exequente: COOPERATIVA DE ECON. E CRED. MÚTUO DOS POLICIAIS MILITARES E SERV. DA SEC. DOS NEG. DA SEG. PÚBLICA DO EST. DE SÃO PAULO - Executado: VERONICA DA SILVA ASSUNÇÃO - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº [illegible]. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da [illegible] Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). [illegible], na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VERONICA DA SILVA ASSUNÇÃO, [illegible] [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

— AVISO DE LICITAÇÃO —

Encontram-se abertas no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO Nº 090/2021 (PMP 2774/2021)
Para "contratação de empresa especializada na prestação de serviços para gestão, implantação e execução de [illegible] [illegible] de Pindamonhangaba", com entrega dos envelopes até dia 20/05/2021 às 09h e início da sessão às 09h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº [illegible] (PMP [illegible])
Para "aquisição de enxoval hospitalar para atender as unidades de saúde" com entrega dos envelopes até dia 18/05/2021 às 14h e início da sessão às 14h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

— AVISO DE LICITAÇÃO —

Encontram-se abertas no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO Nº [illegible] (PMP [illegible])
Para "contratação de empresa especializada em treinamento, educação permanente e mão de obra especializada para prestação de serviços de atendimento aos pacientes de [illegible] com covid 19, conforme especificações, quantitativos, [illegible] [illegible] de Pindamonhangaba, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais até o limite legal (lei 8.666)", com entrega dos envelopes até dia 13/05/2021 às 14h e início da sessão às 14h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

RATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2020 - OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR FIXO E MÓVEL (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA E SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU). Em referência à análise [illegible] do Chamamento Público nº 014/2020 para EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR FIXO E MÓVEL (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA E SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU), RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Seleção deste Município, em que [illegible] pelo INDEFERIMENTO do alegado pela Organização Social INSTITUTO MED LIFE, conforme parecer jurídico juntado aos autos, às folhas nº 4616 a 4617, referente ao Processo Administrativo nº. 11051/2021. Bragança Paulista, 04 de Maio de 2021 - DR. JESUS ADIB ABI CHEDID - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta localidade, das 08h às 12h e das 14h às 16h, sendo R$ 30,00 (Trinta e dois reais) o valor [illegible] o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível sem custos, pelo site desta Municipalidade, [illegible] e pela plataforma eletrônica da BBMNET, [illegible]
Pregão eletrônico nº 92/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de veículos tipo Ambulância de Simples Remoção Suporte Básico, conforme Decreto de Padronização nº 14.751/20, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 21.05.21 às 08h00. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [illegible]

PMT, [illegible].2021.
JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

NOTIFICAÇÃO

Ficam NOTIFICADOS os interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. [illegible], tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR, PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE BRAGANÇA PAULISTA, que reabertura da sessão será no dia 11.05.2021 às 09:30 horas, [illegible] Bragança Paulista, 05 de Maio de 2021. ROSEMARY APARECIDA DA SILVA - Pregoeira.

BCMD Participações S/A

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2020
OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR FIXO E MÓVEL (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA E SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU). Nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO a Seleção em epígrafe conforme julgamento efetuado pela Comissão Especial de Seleção bem como parecer jurídico juntado aos autos, às folhas nº 4616 e 4617. Sendo assim, ADJUDICO o objeto do presente certame, a seguir: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - Bragança Paulista, 05 de Maio de 2021 - DR. JESUS ADIB ABI CHEDID - Prefeito Municipal.

Sulemisa Participações Ltda.

[illegible]

Sultaso Participações Ltda.

[illegible]

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE SÃO MIGUEL PAULISTA

[illegible]

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO

[illegible]

Lemam Construções e Comércio S/A

[illegible]

DIÁRIO DE NOTÍCIAS
O MAIS COMPLETO JORNAL JURÍDICO DO PAÍS
Leia e assine!
5584-0035

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS DE SAO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONVÊNIO
E.R. Sindlojas - SP

JUCESP PROTOCOLO
0.389.183/21-0

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021

Data, hora e local: Em 11 de maio de 2021, às 10h00, na sede social da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.** ("Companhia"), com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000.

Convocação e Presenças: De acordo com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 16 de dezembro de 1976, conforme alterada, a convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, **LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa: Presidente: Sra. Maria de Lourdes Nogueira Lima; Secretário: Sr. Marcio Alexandre de Lima.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a celebração de contrato de capital de giro entre a Companhia e o Banco do Brasil S.A.; e (i) autorizar a Diretoria da Companhia a assinar e praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação tomada no item (i).

Deliberações: Sem quaisquer restrições, foi deliberado e aprovado, sem ressalvas o quanto segue:

(i) Aprova-se, neste ato, a celebração de contrato de linha de crédito na modalidade conta garantida junto ao Banco do Brasil S.A., no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); atendendo-se ao Artigo 11, parágrafo único, alínea "s", do Estatuto Social da Companhia. conforme termos e condições de minuta de contrato de linha de crédito apresentada ao acionista da Companhia; a qual fica arquivada na sede social da Companhia;

(ii) A Diretoria da Companhia fica desde já, autorizada a assinar e praticar todos e quaisquer atos ou documentos necessários à implementação das deliberações acima aprovadas, inclusive para promover o registro desta ata perante órgãos competentes.

ente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE S DE SAO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente ento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LEMAM

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 11 de maio de 2021.

Mesa:

Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA:10039603830
Dados: 2021.05.13 18:31:09 -03'00'

Maria de Lourdes Nogueira Lima
Presidente

MARCIO ALEXANDRE DE LIMA:13632234884
Assinado de forma digital por MARCIO ALEXANDRE DE LIMA:13632234884
Dados: 2021.05.13 18:50:12 -03'00'

Marcio Alexandre de Lima
Secretário

Acionista:

LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA:04903553825
Assinado de forma digital por LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA:04903553825
Dados: 2021.05.14 16:37:15 -03'00'

CAMILA PALMA BITTENCOURT:29756749881
Assinado de forma digital por CAMILA PALMA BITTENCOURT:29756749881
Dados: 2021.05.14 16:17:34 -03'00'

Representado por sua administradora,
TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

JUCESP
24 MAI 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
239.591/21-5

JUCESP
NOTAS DE S. PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliade Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: D6CF6A37-19E9-496E-BD18-BD703532B361

JUCESP PROTOCOLO
0.612.616/22-8

esente do[illegible]ento digital foi conferido com o original e assinado digitalmen[illegible]or THIAGO ALVES GONÇALVES, em sexta-feira, 3 de junho[illegible] 2022 16:47:13 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - 6º TABELIÃO D[illegible]
AS DE SÃ[illegible] PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
mento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2022

Data, hora e local: Em 25 de abril de 2022, às 10h00, na sede social da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.** ("Companhia"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000.

Convocação e Presenças: De acordo com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 16 de dezembro de 1976, conforme alterada, a convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, **LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa: Presidente: Sra. Maria de Lourdes Nogueira Lima; Secretário: Sr. Marcio Alexandre de Lima.

Ordem do dia: Deliberar sobre reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.

Deliberações: Sem quaisquer restrições, foi deliberado o quanto segue:

(i) Aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) Sra. **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o nº 100.396.038-30, portadora da cédula de identidade RG nº 7.945.708-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Amado Coutinho, nº 673, apartamento 42, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, bairro Jaraguá, CEP 02815-000, para o cargo de **Diretor Administrativo Financeiro**; e (b) **MARCIO ALEXANDRE DE LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF sob o nº 136.322.348-84, portador da cédula de identidade RG nº 24.578.490 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Serapião, nº 675, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, bairro Vila Ré, CEP 03664-000, para o cargo de **Diretor Estatutário**, todos com mandato iniciando-se na presente data e encerrando-se em 1 (um) ano. Os Diretores ora nomeados declaram que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, e nem se encontram sob efeito de condenação, à penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme termos de posse que passam a integrar a presente ata na forma do **Anexo I**.

LEMAM

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

Mesa:

DocuSigned by:
Maria de Lourdes Nogueira de Lima
C6CB8B570E664B4...

Maria de Lourdes Nogueira Lima
Presidente

DocuSigned by:
Marcio Alexandre De Lima
6B1D4310D955479...

Marcio Alexandre de Lima
Secretário

JUCESP
01 JUN 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

279.817/22-8

JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THIAGO ALVES GONÇALVES, em sexta-feira, 3 de junho de 2022 16:47:13 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - 6º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Acionista:

LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

DocuSigned by:
Luiz Alvaro de Paiva Ferreira
2D8DC562A9884F2...

Luiz Alvaro de Paiva Ferreira
Representante Legal

DocuSigned by:
Frederico Cesar de Campos
958E9F09CC0E42C...

Frederico Cesar Campos
Representante Legal

Diretores Eleitos:

DocuSigned by:
Maria de Lourdes Nogueira de Lima
C6CB8B570E66484...

Maria de Lourdes Nogueira Lima
Diretor Administrativo Financeiro

DocuSigned by:
Marcio Alexandre De Lima
0B1D4910B955479...

Marcio Alexandre de Lima
Diretor Estatutário

(página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Ordinária da Lemam Construções e Comércio S.A. realizada em 25 de abril de 2022)

*****

LEMAM

resente do mento digital foi conferido com o original e assinado digitalme or THIAGO ALVES GONÇALVES, em sexta-feira, 3 de junh 2022 16:47:13 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - 6º TABELIÃO D
TAS DE SÃO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
umento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THIAGO ALVES GONÇALVES, em sexta-feira, 3 de junho de 2022 16:47:13 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - 6º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I-A – TERMO DE POSSE

MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o nº 100.396.038-30, portadora da cédula de identidade RG nº 7.945.708-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Amado Coutinho, nº 673, apartamento 42, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, bairro Jaraguá, CEP 02815-000, é, neste ato, investida no cargo de **Diretor Administrativo Financeiro** da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 04.002.395/0001-12, conforme Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25 de abril de 2022, às 10:00 horas.

A Sra. **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA**, expressamente declara, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, e nem se encontra sob efeito de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

DocuSigned by:
Maria de Lourdes Nogueira de Lima
C6CB0B570E66404...

Maria de Lourdes Nogueira Lima
Diretor Administrativo Financeiro

DocuSign Envelope ID: D6CF6A37-19E9-496E-BD18-BD703332B561

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I-B – TERMO DE POSSE

MARCIO ALEXANDRE DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF sob o nº 136.322.348-84, portador da cédula de identidade RG nº 24.578.490 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Serapião, nº 675, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, bairro Vila Ré, CEP 03664-000, é, neste ato, investido no cargo de **Diretor Estatutário** da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 04.002.395/0001-12, conforme Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25 de abril de 2022, às 10:00 horas.

O Sr. **MARCIO ALEXANDRE DE LIMA**, expressamente declara, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, e nem se encontra sob efeito de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

DocuSigned by:
Marcio Alexandre De Lima
6B1D4310D955479...

Marcio Alexandre de Lima
Diretor Estatutário

ssente do ento digital foi conferido com o original e assinado digitalmen or THIAGO ALVES GONÇALVES, em sexta-feira, 3 de junh 2022 16:47:13 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - 6º TABELIÃO D AS DE SÃO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente mento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DS

LEMAM

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D6CF6A3719E9496EBD18BD703332B561 | Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Lemam - AGO 2022 - reeleição diretoria (003).docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5 | Assinaturas: 8 | Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2 | Rubrica: 0 | Ronaldo Pereira

Assinatura guiada: Ativado | Selos: 1 | Avenida Luis Carlos Berrini, 1748

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado | nil

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá) | São Paulo, BR-SP 04571000

ronaldo.pereira@lemamconstrucoes.com.br

Endereço IP: 179.191.107.222

Rastreamento de registros

Status: Original | Portador: Ronaldo Pereira | Local: DocuSign

25/04/2022 11:28:15 | ronaldo.pereira@lemamconstrucoes.com.br

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Marcio Alexandre De Lima marcio.lima@lemamconstrucoes.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Marcio Alexandre De Lima 6B1D4310D955479... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para marcio.lima@lemamconstrucoes.com.br Usando endereço IP: 179.191.107.222	Enviado: 25/04/2022 11:37:56 Visualizado: 25/04/2022 11:45:32 Assinado: 25/04/2022 11:50:23
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Maria de Lourdes Nogueira de Lima lourdes.lima@lemamconstrucoes.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Maria de Lourdes Nogueira de Lima C6CB8B570E66484... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para lourdes.lima@lemamconstrucoes.com.br Usando endereço IP: 179.191.107.222	Enviado: 25/04/2022 11:37:57 Visualizado: 25/04/2022 11:52:00 Assinado: 25/04/2022 11:52:39
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Luiz Alvaro de Paiva Ferreira lferreira@terrainvestimentos.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Luiz Alvaro de Paiva Ferreira 2D8DC562A9684F2... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para lferreira@terrainvestimentos.com.br Usando endereço IP: 179.191.97.19	Enviado: 25/04/2022 11:52:40 Visualizado: 25/04/2022 11:55:07 Assinado: 25/04/2022 11:55:27
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THIAGO ALVES GONÇALVES, em sexta-feira, 3 de junho de 2022 16:47:13 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - 6º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento em papel, por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 2º

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Frederico Cesar de Campos frederico.campos@terrainvestimentos.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Frederico Cesar de Campos 968E3F00CC0E42C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para frederico.campos@terrainvestimentos.com.br Usando endereço IP: 179.191.97.19	Enviado: 25/04/2022 11:55:28 Visualizado: 25/04/2022 12:16:08 Assinado: 25/04/2022 12:16:25

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/04/2022 11:37:57
Entrega certificada	Segurança verificada	25/04/2022 12:16:08
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/04/2022 12:16:25
Concluído	Segurança verificada	25/04/2022 12:16:25

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THIAGO ALVES GONÇALVES, em sexta-feira, 3 de junho de 2022 16:47:13 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - 6º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Para autenticidade deverá ser informada o endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel, mediante autenticação no Tabelionato de Notas, conforme Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LEMAM

JUCESP PROTOCOLO
0.827.774/22-9

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 04.002.395/0001-12

NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2022

Data, hora e local: Em 24 de junho de 2022, às 10h00, na sede social da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.** ("Companhia"), com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000.

Convocação e Presenças: De acordo com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, **LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa: Presidente: Sra. Adriana de Moraes Unger; Secretário: Sr. Ronaldo Alves Pereira

Ordem do dia: Deliberar sobre: a destituição e a eleição de membro da Diretoria da Companhia.

Deliberações: Sem quaisquer restrições, foi deliberado e aprovado, sem ressalvas o quanto segue:

(i) Destituir a Sra. **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o nº 100.396.038-30, portadora da cédula de identidade RG nº 7.945.708-3 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua João Amado Coutinho, nº 673, apartamento 42, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, bairro Jaraguá, CEP 02815-000, do cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia, conforme reeleição registrada na assembleia geral ordinária da Companhia, realizada em 25 de abril de 2022, e arquivada na JUCESP na sessão de 1º de junho de 2022, sob nº 279.817/22-8; e

(ii) Eleger a Sra. **LIDIANE OLIVEIRA DE MORAIS**, brasileira, solteira, secretária executiva, portadora do RG nº 38.811.743-6, inscrita no CPF nº 013.366.425-21, com endereço comercial: Av. Eng. Luiz Carlos Berrini nº 1748, bairro Cidade Monções, na cidade São Paulo, Estado SP,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 12 de julho de 2022 14:07:49 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - 6º TABELIÃO DE NO DE SÃO PAL SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 gosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no preço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: [illegible] - Para confirmar as assinaturas acesse [illegible]
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CEP 04571-000, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, com mandato unificado, iniciando-se na presente data e encerrando-se em 25 de abril de 2023.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. Presidente: Adriana de Moraes Unger; Secretário: Ronaldo Alves Pereira; Acionista: LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, representado por sua administradora TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

São Paulo, 24 de junho de 2022.

Me

Adriana Unger

Ronaldo A. Pereira

Adriana de Moraes Unger
Presidente

Ronaldo Alves Pereira
Secretário

Di

Lidiane Oliveira de Morais

Lidiane Oliveira de Morais

Acionista:

Frederico Cesar de Campos

VESTIMENTO E **TIESTRATÉGIA**

representado por sua administradora,
TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
343.866/22-5

ente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 12 de julho de 2022 14:07:49 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - 6º TABELIÃO DE NOTAS O PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente ento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2022

TERMO DE POSSE

Sra. **LIDIANE OLIVEIRA DE MORAIS**, brasileira, solteira, secretária executiva, portadora do RG nº 38.811.743-6, inscrita no CPF nº 013.366.425-21, com endereço comercial: Av. Eng. Luiz Carlos Berrini nº 1748, bairro Cidade Monções, na cidade São Paulo, Estado SP, CEP 04571-000, é, neste ato, investida no cargo de Diretor Administrativo Financeiro da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de junho de 2022, às 10:00 horas, para mandato unificado, encerrando-se em 25 de abril de 2023.

A Sra. Lidiane Oliveira de Morais, expressamente declara, sob as penas da lei, que não está impedida para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

S[illegible] 2022.

Lidiane Oliveira de Morais

LIDIANE OLIVEIRA DE MORAIS
Diretor Administrativo Financeiro

D4Sign [illegible] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 12 de julho de 2022 14:07:49 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - 6º TABELIÃO DE NO[illegible] DE SÃO PAU[illegible] SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 [illegible]gosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no [illegible]preço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

D4Sign

5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 01 de julho de 2022, 15:27:00

Lemam - AGE destituição e eleição de Diretor Administrativo Financeiro 24 06 2022 2238886 2 d

Código do documento 78f528e0-8d6c-48d7-98ed-cf3360f71d63

Assinaturas

Ronaldo Alves Pereira
ronaldo.pereira@lemamconstrucoes.com.br
Assinou

Luiz Alvaro de Paiva Ferreira
lferreira@terrainvestimentos.com.br
Assinou

Frederico Cesar de Campos
frederico.campos@terrainvestimentos.com.br
Assinou

Adriana Unger
adriana.unger@lemamconstrucoes.com.br
Assinou

Lidiane Oliveira de Morais
lidiane.morais@lemamconstrucoes.com.br
Assinou

Eventos do documento

30 Jun 2022, 15:59:54
Documento 78f528e0-8d6c-48d7-98ed-cf3360f71d63 **criado** por RONALDO ALVES PEREIRA (528435a8-9a99-4423-8a58-ae672bff8f1a). Email:ronaldo.pereira@lemamconstrucoes.com.br. - DATE_ATOM: 2022-06-30T15:59:54-03:00

30 Jun 2022, 16:05:34
Assinaturas **iniciadas** por RONALDO ALVES PEREIRA (528435a8-9a99-4423-8a58-ae672bff8f1a). Email: ronaldo.pereira@lemamconstrucoes.com.br. - DATE_ATOM: 2022-06-30T16:05:34-03:00

30 Jun 2022, 16:06:11
RONALDO ALVES PEREIRA **Assinou** (528435a8-9a99-4423-8a58-ae672bff8f1a) - Email: ronaldo.pereira@lemamconstrucoes.com.br - IP: 179.191.107.222 (mvx-179-191-107-222.mundivox.com porta: 40122) - Geolocalização: -23.5926189 -46.6802014 - Documento de identificação informado: 127.818.958-06 - DATE_ATOM: 2022-06-30T16:06:11-03:00

30 Jun 2022, 17:19:23
LIDIANE OLIVEIRA DE MORAIS **Assinou** - Email: lidiane.morais@lemamconstrucoes.com.br - IP: 179.191.107.222

LEMAM

ente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 12 de julho de 2022 14:07:49 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - 6º TABELIÃO DE NOTAS
O PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
ento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(mvx-179-191-107-222.mundivox.com porta: 13936) - Geolocalização: -23.5926189 -46.6802014 - Documento de identificação informado: 013.366.425-21 - DATE_ATOM: 2022-06-30T17:19:23-03:00

01 Jul 2022, 07:18:02
ADRIANA UNGER **Assinou** - Email: adriana.unger@lemamconstrucoes.com.br - IP: 179.191.107.222 (mvx-179-191-107-222.mundivox.com porta: 64124) - Geolocalização: -23.5515 -46.6343 - Documento de identificação informado: 279.220.618-70 - DATE_ATOM: 2022-07-01T07:18:02-03:00

01 Jul 2022, 14:52:31
LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA **Assinou** - Email: lferreira@terrainvestimentos.com.br - IP: 179.191.97.19 (mvx-179-191-97-19.mundivox.com porta: 51160) - Geolocalização: -23.5926189 -46.6802014 - Documento de identificação informado: 049.035.538-25 - DATE_ATOM: 2022-07-01T14:52:31-03:00

01 Jul 2022, 15:22:33
FREDERICO CESAR DE CAMPOS **Assinou** - Email: frederico.campos@terrainvestimentos.com.br - IP: 179.191.97.19 (mvx-179-191-97-19.mundivox.com porta: 12012) - Geolocalização: -23.5926189 -46.6802014 - Documento de identificação informado: 066.188.498-88 - DATE_ATOM: 2022-07-01T15:22:33-03:00

Hash do documento original
(SHA256):d7b473897f9cc9065d8a33afc51c52d688966ff10c9a982136d5e8060a731652
(SHA512):027a409ef434e73a34589b63704341881a7d5e66abe4e5bdd6b6c2f40a63f93cfee44f458c334f18aeb405a1fb429d4001bc7cfacfd04264c9121d1b5be044a8

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 12 de julho de 2022 14:07:49 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - 6º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no site www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A <A HREF="HTTP://

WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/MPV/ANTIGAS_2001/2200-2.HTM">MP 2.200-2/2001</A>

Versão do software	: 2.8.1
Nome	: Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte	: Lemam---AGE-destituicao-e-eleicao-de-Diretor-Administrativo-Financeiro--24-06-2022--2238886-2--d-D4Sign.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	: 7ccf1efae262eed91128683b07cea73c3e5d4d77979b30811965bd4b17b5a
Data de verificação	: 01/07/2022 15:30:12 BRT
Fonte da data	: Offline

ente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 12 de julho de 2022 14:07:49 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - 6º TABELIÃO DE NOTAS O PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente nto digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LEMAM

ASSINATURAS

Assinante

Assinante	CN=D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA:23691353000180, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Sao Paulo, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo.
Cifra assimétrica	: Aprovada.
Resumo criptográfico	: Correto.
Atributos obrigatórios/ opcionais	: Aprovados.
Certificados necessários	: Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	: Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA:23691353000180, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Sao Paulo, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 10/01/2022 17:11:00 BRT
Aprovado até	: 10/01/2023 17:11:00 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 05/02/2019 11:34:56 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 12 de julho de 2022 14:07:49 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - 6º TABELIÃO DE NO DE SÃO PAU SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 posto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no preço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Emissor	: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 01/07/2022 10:35:14 BRT
Próxima atualização	: 01/07/2022 16:35:14 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 07/06/2022 14:24:27 BRT
Próxima atualização	: 22/07/2022 14:24:27 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização	: 03/08/2022 10:34:28 BRT

LEMAM

ente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 12 de julho de 2022 14:07:49 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - 6º TABELIÃO DE NOTAS
O PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
ento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo	IdAaSigningCertificateV2
Resultado da verificação	: Aprovado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 12 de julho de 2022 14:07:49 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - 6º TABELIÃO DE NO DE SÃO PAL - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no preço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.002.395/0001-12 MATRIZ		04/08/2000

NOME EMPRESARIAL
LEMAM CONSTRUCOES E COMERCIO S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	1748	CONJ 1105

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.571-000	CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@LEMAMCONSTRUCOES.COM.BR	(11) 3286-7070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2022** às **11:16:53** (data e hora de Brasília).

LEMAM

EM BRANCO

EM BRANCO

Consulta Pública ao Cadastro ICMS | **Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 38f3082b-7b7a-4d5c-8027-0e170acfcb80

Estabelecimento

IE: 116.770.780.117
CNPJ: 04.002.395/0001-12
Nome Empresarial: LEMAM CONSTRUCOES E COMERCIO S.A.
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Endereço

Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI
Nº: 1748 **Complemento:** CONJ 1105
CEP: 04.571-000 **Bairro:** CIDADE MONCOES
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 22/03/2004
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Construção de obras de arte especiais
Obras portuárias, marítimas e fluviais
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Obras de terraplenagem
Instalação e manutenção elétrica
Outras sociedades de participação, exceto holdings

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 21/12/2012
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

LEMAM

EM BRANCO